PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG

OBJETO
A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, destinados a suprir as diversas necessidades operacionais de todos os setores da Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
O orçamento estimado da contratação é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do item 1.8 do Termo de Referência (Anexo II). Permanecem públicos os quantitativos e as especificações necessários à formulação das propostas. O orçamento estimado será divulgado no momento previsto na legislação e no procedimento aplicável, conforme definido no edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
18/11/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
menor preço por item

MODO DE DISPUTA
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A licitação será realizada de forma **exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação dessas empresas nos itens de contratação cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido no referido dispositivo, observadas as condições e exigências previstas neste Edital, bem como as demais disposições legais aplicáveis.

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos do Município de Fortaleza de Minas/MG são realizadas pelo endereço https://licitar.digital/

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura: https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....03
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 03
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 03
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 06
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 08
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....22
11. DOS RECURSOS 23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27
14. DO REAJUSTE.....27
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Torna-se público que o Município de Fortaleza de Minas - MG, sediado na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024 "*Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional*", do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o Critério de Julgamento por Menor Preço ou Maior Desconto e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, destinados a suprir as diversas necessidades operacionais de todos os setores da Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui 152 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do link https://licitar.digital/

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas abrangidas pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e aos microempreendedores individuais o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observados os limites legais e as disposições deste Edital.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão enviados pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 O modo de disputa será "**aberto**" e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais de mesmo valor, observadas as regras de desempate previstas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, quando cabível e operacionalmente permitido pelo sistema, observado o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo aceitável definido pela Administração, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF ou outro sistema cadastral utilizado pela Administração;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica está relacionada a seguir:

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.2.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.2.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.22. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.24. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.2.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.25 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.2.26 Para o consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.26.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.27 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.28 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.29 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.30 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.2.30.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação.

8.2.30.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.2.31. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.2.31.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.2.32 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.33 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.2.33.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.2.34 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.34.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.2.34.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.5. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal 16/24.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Município, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multas;

12.2.3 impedimentos de licitar e contratar; e

12.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.1 a 12.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.3 s 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.4 a 12.1.8 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.14 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2.1 a 12.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma da Licitar Digital ou em documento protocolizado na Administração.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
15.11.2. Anexo II – Termo de Referência
15.11.3. Anexo III – Minuta da Ata Registro de Preços

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 14, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de fevereiro de 2024, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a implantação de um Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, destinados a suprir as diversas necessidades operacionais de todos os setores da Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas.

1.2 Os itens abrangidos por esta contratação não se limitam a produtos de limpeza, compreendendo também materiais de higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha, descartáveis, equipamentos de proteção individual, itens de uso escolar e demais materiais de consumo corriqueiro necessários ao funcionamento dos prédios e serviços públicos municipais, sendo essenciais para garantir condições adequadas de asseio, conservação e pleno funcionamento dos espaços públicos, promovendo um ambiente seguro e adequado tanto para os servidores quanto para a população atendida.

1.3 A demanda por esses materiais é constante e diversificada, abarcando setores como escolas, unidades de saúde, administração geral, secretarias, cozinhas e refeitórios institucionais, além de

outros setores municipais que utilizam tais insumos em suas rotinas. Dessa forma, faz-se necessário o planejamento da aquisição desses itens de forma centralizada, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e evitando aquisições fragmentadas que poderiam comprometer a economicidade e a padronização dos produtos utilizados.

1.4 A contratação por meio do procedimento de Registro de Preços possibilitará a aquisição dos produtos conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Município, evitando desperdícios e assegurando maior flexibilidade na gestão dos insumos essenciais para a manutenção dos serviços públicos.

1.5 A medida visa atender a uma necessidade premente e abrangente da Administração Pública Municipal, alinhando-se às diretrizes de eficiência, economicidade e transparência na gestão pública, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios em geral necessários para a prestação adequada dos serviços públicos.

1.6 Assim, justifica-se a implantação do Sistema de Registro de Preços como mecanismo para otimizar a aquisição desses produtos, garantindo melhor planejamento, previsibilidade e economicidade na execução do orçamento municipal.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os objetos da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação da Ordem de Fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.3 As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.4 Para garantir a adequação da contratação às necessidades da Administração Pública Municipal e às boas práticas de gestão pública, devem ser observados os seguintes requisitos:

2.4.1 Especificação dos Produtos:

a) Todos os materiais de limpeza devem atender às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores;
b) Os produtos deverão possuir informações claras sobre composição, data de validade e recomendações de uso.

2.4.2 Critérios para os Fornecedores:

a) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estipulado, sob pena de penalidades contratuais;

b) Deverão ser garantidas condições adequadas de transporte e armazenamento dos materiais até a entrega;

2.4.3 Responsabilidades da Empresa Fornecedora:

a) A empresa contratada deverá fornecer laudos técnicos e certificados de qualidade dos produtos sempre que solicitado.

b) O fornecedor deverá substituir qualquer produto entregue em desacordo com as especificações no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

2.4.4 Critérios de Sustentabilidade:

a) Os produtos devem ser fornecidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, visando a redução de impactos ambientais;

b) A logística de transporte deverá observar boas práticas ambientais, preferindo-se fornecedores que adotem medidas sustentáveis em sua cadeia produtiva.

2.4.5 A Administração poderá solicitar, mediante justificativa técnica e para os itens em que isso seja pertinente, documentação comprobatória de conformidade, regularização sanitária ou certificação legalmente exigível, limitada aos documentos previstos na legislação aplicável ao produto e às especificações do Termo de Referência.

2.5 Com a observância desses requisitos, pretende-se garantir que a contratação atenda às necessidades da Administração Municipal com qualidade, economicidade e respeito às normativas vigentes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar as possíveis soluções para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades de todos os setores da Administração Pública Municipal. Foram consideradas duas alternativas viáveis, a fim de selecionar a opção mais vantajosa em termos de economicidade, eficiência e adequação às necessidades institucionais.

3.1.1 Solução 1: Aquisição fracionada e individual por cada Secretaria ou setor, sem centralização: nesta modalidade, cada setor da Administração (educação, saúde, administração geral, entre outros) realizaria suas próprias compras de forma isolada, conforme suas necessidades pontuais, sem a implantação de um sistema centralizado de Registro de Preços.

Como vantagens, essa alternativa permitiria atendimento imediato a demandas específicas de cada setor.

Como desvantagens, apresentaria maior risco de aquisições fragmentadas e sem padronização entre os setores, perda de escala e de poder de negociação nos preços, maior esforço administrativo repetido em múltiplos processos de compra, e menor controle centralizado sobre o consumo e o estoque dos diversos materiais.

3.1.2 Solução 2: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Utensílios em Geral por Registro de Preços: nesta alternativa, a Administração realizaria um processo licitatório para implantação de um Registro de Preços, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade de cada setor. A compra seria feita de forma parcelada, garantindo o abastecimento contínuo sem a necessidade de armazenamento em grande escala.

Como vantagens, há maior flexibilidade na aquisição dos produtos de acordo com a demanda, possibilidade de selecionar fornecedores que ofereçam melhores condições de preço e qualidade, redução de custos operacionais e controle direto sobre a gestão dos insumos utilizados pelos setores municipais.

Como desvantagens, exige uma gestão eficiente de estoque e distribuição interna dos materiais, além de planejamento contínuo para evitar desabastecimento ou excesso de produtos.

3.2 Com base na análise realizada, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta maior viabilidade econômica e operacional para a Administração Pública Municipal. Essa alternativa possibilita um melhor controle dos insumos, reduzindo desperdícios e garantindo a continuidade das atividades de limpeza, higienização e demais serviços dos diversos setores municipais de maneira eficiente e estratégica.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução adotada para atender à necessidade de fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios em geral consiste na implantação de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos itens de forma planejada, conforme a demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal. Essa abordagem possibilita maior controle sobre o consumo, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos, garantindo que os materiais essenciais para a manutenção da limpeza, higiene e pleno funcionamento dos espaços públicos estejam sempre disponíveis.

4.2 A escolha do Registro de Preços se fundamenta na necessidade de flexibilidade e economicidade, uma vez que permite a realização de compras parceladas conforme a necessidade

real, **sem a necessidade de estoques excessivos** que poderiam gerar custos adicionais de armazenamento e risco de deterioração dos produtos. Além disso, essa modalidade possibilita a participação de diversos fornecedores, garantindo maior competitividade e melhor relação custo-benefício na aquisição dos insumos.

4.3 Os materiais a serem adquiridos incluem produtos de limpeza e desinfecção (como detergentes, desinfetantes, álcool e sacos para lixo), itens de higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha, descartáveis (como copos, pratos e talheres), equipamentos de proteção individual (como luvas, botas e máscaras) e demais itens de uso escolar e institucional, indispensáveis ao funcionamento de escolas, unidades de saúde, secretarias, almoxarifados e demais departamentos municipais. A padronização dos produtos assegura a conformidade com normas sanitárias e ambientais, garantindo qualidade e segurança no uso desses materiais pelos servidores e pela população atendida pelos serviços públicos.

4.4 A adoção dessa solução proporciona benefícios significativos para a Administração Pública, como maior previsibilidade orçamentária, planejamento adequado das aquisições e otimização da logística de fornecimento. Além disso, o modelo favorece a transparência no processo de compras, pois todas as aquisições serão realizadas com base em critérios técnicos e financeiros previamente estabelecidos, assegurando a lisura e a eficiência da contratação.

4.5 Dessa forma, a implantação do Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, representa uma medida estratégica para garantir o abastecimento contínuo dos produtos necessários à manutenção dos serviços públicos, com controle efetivo dos gastos, respeito aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, além de assegurar a adequada higienização e funcionamento dos ambientes municipais para servidores e cidadãos.

4.6 A centralização do procedimento licitatório tem por finalidade padronizar os itens, ampliar a eficiência administrativa, reduzir a repetição de licitações e buscar condições mais vantajosas para a Administração. As aquisições serão efetuadas individualmente pelos diversos setores municipais, como Educação, Saúde e Administração Geral, conforme necessidades específicas e demandas efetivas, mediante emissão de ordem de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Assim, a centralização do procedimento não implica contratação imediata da totalidade dos quantitativos, que permanecem sujeitos à demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e à formalização da contratação correspondente, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram calculadas com base nos últimos **12 meses**, levando em consideração o histórico de consumo e as demandas projetadas para o futuro. A estimativa é embasada em referências das demandas históricas, considerando o perfil operacional. É relevante enfatizar que esses valores representam apenas estimativas e podem variar conforme as necessidades reais da Municipalidade durante o período de aquisição.

5.2 Essas informações servirão como base para a determinação dos volumes a serem adquiridos, fornecendo uma fundação sólida para as negociações com os fornecedores, em conformidade com os requisitos estipulados pela legislação em vigor.

5.3 Consequentemente, a previsão de consumo é uma ferramenta fundamental para garantir que a aquisição satisfaça as reais exigências do Município de Fortaleza de Minas/MG. Os itens, unidades e quantidades estimadas constam da relação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO** água sanitária, à base de hipoclorito de sódio, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, para limpeza e desinfecção de superfícies. frasco plástico opaco de 1 litro, resistente, com tampa e lacre de segurança, devidamente rotulado, com lote, data de fabricação, validade, composição e demais informações conforme legislação sanitária vigente.	UND	600
002	**ALCOOL EM GEL, ANTI-SÉPTICO 70% 05 LITROS. (15H)** alcool em gel, anti-séptico 70% 05 litros.	GL	150
003	**ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LITRO** álcool etílico em solução, indicado para assepsia, antissepsia e desinfecção de superfícies, conforme indicação de uso e legislação sanitária vigente. acondicionado em frasco com capacidade de 1.000 ml, resistente e adequado para o armazenamento do produto, com tampa de segurança. deverá apresentar rotulagem contendo identificação do produto e fabricante, composição/concentração, lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação vigente. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.	UND	650
004	**ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% - LITRO** álcool etílico 92,8 inpm (álcool 95° gl) - 1 litro	UND	1.500
005	**AMACIANTE PARA ROUPAS - 2 LITROS** de aspecto físico líquido viscoso, com ação amaciante e	FRASC	200

	perfumante, contendo em sua composição cloreto de dialquildimetilamônio ou agente amaciante equivalente. produto biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 2 litros, com tampa e alça para facilitar o manuseio e transporte. embalagem devidamente identificada, com composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis da anvisa.		
006	**ASSADEIRA ALUMÍNIO 60 CM X 40 CM** assadeira retangular alumínio 60x40cm	UND	20
007	**AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PLÁSTICO FLANELADO COM ALÇA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. DIMENSÕES: 60 CM** avental impermeável em plástico flanelado com alça para pescoço e amarras laterais. dimensões: 60 cm x 80 cm.	UND	100
008	**BACIA DE PLÁSTICA 3 LITROS** bacia confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade aproximada de 3 litros, adequada para uso doméstico e institucional. deverá apresentar formato funcional, bordas arredondadas, estrutura firme, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
009	**BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS** bacia confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade aproximada de 10 litros, adequada para uso doméstico e institucional. deverá apresentar formato funcional, bordas arredondadas, estrutura firme, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.bacia plástica multiuso 10 litros reforçada	UND	50
010	**BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS** bacia confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade aproximada de 50 litros, adequada para uso doméstico e institucional. deverá apresentar formato funcional, bordas arredondadas, estrutura firme, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.bacia plástica multiuso 50 litros reforçada	UN	50

011	**BALDE PLASTICO - 10 LITROS** com capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça para facilitar o transporte e manuseio, de fácil higienização e adequado para atividades de limpeza e serviços gerais.	UND	50
012	**BALDE PLASTICO - 15 LITROS** com capacidade de 15 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça resistente para facilitar o transporte e manuseio. de fácil higienização, adequado para uso em atividades de limpeza e serviços gerais.	UND	50
013	**BALDE PLASTICO - 20 LITROS** com capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça resistente para facilitar o transporte e manuseio. de fácil higienização, adequado para uso em atividades de limpeza e serviços gerais	UND	50
014	**BLOCOS DE CARTELA PARA JOGO DE BINGO** bloco contendo 100 (cem) folhas/cartelas, confeccionadas em papel de boa qualidade, com impressão nítida e legível, destinadas à realização de jogos de bingo. as cartelas deverão apresentar numeração e organização adequadas ao jogo, com impressão uniforme e sem falhas. o bloco deverá ser novo, estar em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte e armazenamento.	BL	500
015	**BOBINA PICOTADA DE PLÁSTICA 30 X 40 CM,ESPESSURA DE 0,08 MM.BOBINA DE 2 KG/CADA** bobina picotada de plástica 30 x 40 cm, espessura de 0,08 mm. bobina com 500 unidades	UND	50
016	**BORRIFADOR DE ÁGUA E PRODUTOS DE HIGIENE,EM PLÁTICO,CAPACIDADE 500 ML.** borrifador de água e produtos de higiene, em plástico, com capacidade para 500 ml.	UND	500
017	**BOTA DE BORRACHA BRANCA - PAR** bota de borracha branca, bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc. do n° 34 ao 45	P	250
018	**BOTA DE BORRACHA IMPERMEAVEL N 34 AO 43.** Calçado ocupacional impermeável, confeccionado em PVC ou material equivalente, com solado antiderrapante, forro interno e palmilha removível ou fixa, adequado às atividades de limpeza com exposição à umidade. Numeração do 34 ao 43, conforme grade solicitada pela Administração. Quando caracterizado como EPI pela legislação de segurança do trabalho, deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com os riscos para os quais o equipamento é indicado. Não será exigida certificação ISO 9001 do fabricante.	P	100
019	**BOTA DE PVC PRETA N° 34 AO 45** Calçado ocupacional impermeável, confeccionado em	P	100

	PVC ou material equivalente, com cano de aproximadamente 33 cm, solado antiderrapante, forro interno e palmilha, adequado às atividades de limpeza com exposição à umidade. Cor: **Preta** Numeração do 34 ao 45. Quando caracterizado como EPI, deverá possuir CA válido e compatível com os riscos de uso.		
020	**BOTA SEGURANÇA TAMANHOS DIVERSOS** bota: calçado de segurança, confeccionado em pvc injetado em uma única peça com interior forrado, cano longo, impermeável, características gerais: produto leve, resistente e solado antiderrapante, cor branco, comprimento do cano 34 cm. tamanhos diversos	P	300
021	**CAÇAROLA N° 30 LITROS ALUMÍNIO** capacidade 30 litros alumínio	UND	20
022	**CAÇAROLA N° 50 LITROS ALUMÍNIO** capacidade 50 litros alumínio	UND	20
023	**CANECA PLÁSTICA 300 ML** caneca confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade mínima de 300 ml, própria para contato com alimentos e adequada ao uso cotidiano. deverá possuir alça de fácil manuseio, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes. de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequada para bebidas quentes e frias. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	300
024	**CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS** canecão de alumínio capacidade 2 litros com cabo de madeira	UND	20
025	**CESTINHA DE BAMBU** cesta confeccionada em bambu natural, destinada ao acondicionamento e apresentação de pães, torradas e similares. deverá apresentar acabamento uniforme, estrutura firme e resistente, sem farpas, rachaduras ou partes soltas, com superfície lisa e adequada ao manuseio e à higienização. produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso cotidiano em ambientes domésticos ou institucionais.	UN	50
026	**COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ, FILTRO PERMANENTE EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO EM ARAME COM CABO DE** coador de flanela para café, filtro permanente em flanela 100% algodão, armação em arame com cabo de madeira, tamanho g, aro 120mm.	UND	100

027	**COLHER DE PLASTICO - PAC C/ 50 UNIDADES** colher de plastico - pac c/ 50 unidades colher confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequada ao uso por crianças a partir de 02 (dois) anos de idade. deverá possuir formato e dimensões apropriados para o manuseio infantil, com bordas arredondadas e superfície lisa, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança e conforto durante a alimentação. de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano e adequada para contato com alimentos. produto novo, livre de substâncias que possam oferecer risco à saúde e em perfeitas condições de uso.	PACOT	1.000
028	**COLHER DE SILICONE TIPO PÁ** colher de cozinha de silicone grande resistente ao calor 60 cm	UN	20
029	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PAC C/ 100 UNIDADES** confeccionada em material plástico resistente e próprio para contato com alimentos, adequada para refeições e uso institucional. pacote com 100 unidades.	PCT	500
030	**COLHER INFANTIL DE INOX** colher confeccionada em aço inoxidável, resistente, durável e adequada ao uso por crianças a partir de 02 (dois) anos de idade. deverá possuir formato e dimensões apropriados ao manuseio infantil, com bordas arredondadas, acabamento liso e sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança e conforto durante a alimentação. de fácil higienização, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	300
031	**COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL** tipo sopa, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, durável, de fácil higienização e adequada para contato com alimentos. comprimento aproximado de 18,9 cm, com acabamento liso e formato adequado para uso em refeições.	UN	500
032	**CONCHA ALUMINIO** concha de sopa de alumínio c/ alça longa	UND	30
033	**CONCHA PLASTICA** concha confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequada para contato com alimentos. deverá possuir formato funcional, com concha de tamanho adequado para servir caldos, sopas, molhos e outros alimentos líquidos, além de cabo firme e de fácil manuseio. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil	UND	200

	higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.		
034	**COPO DESCARTÁVEL 200ML** confeccionado em material plástico apropriado para contato com alimentos, resistente e de boa qualidade, destinado ao consumo de bebidas e líquidos. caixa com 2.500 unidades, conforme normas sanitárias vigentes	CX	455
035	**COPO DESCARTÁVEL 50ML** confeccionado em material plástico apropriado para contato com alimentos, resistente e de boa qualidade, destinado ao consumo de bebidas e líquidos. caixa com 5.000 unidades, conforme normas sanitárias vigentes.	CX	100
036	**COPO MEDIDOR - PLÁSTICO** copo medidor confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, próprio para contato com alimentos, com capacidade de 500 ml. deverá possuir graduação de medidas visível, legível e permanente, permitindo a medição precisa de líquidos e ingredientes. deverá apresentar formato funcional, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e adequado ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
037	**DESINFETANTE HOSPITALAR DE SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS – GALÃO 5 LITROS** desinfetante hospitalar hipoclorito de sódio a 1% galão 5 litros	GA	500
038	**DESINFETANTE PERFUMADO 500 ML** desinfetante perfumado, de uso geral, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 500 ml, com ação desinfetante e bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. produto com fragrância característica, de fácil aplicação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação no órgão sanitário competente, quando aplicável. embalagem íntegra, resistente, com tampa adequada e lacre de segurança	FRASC	4.000
039	**DETERGENTE LIQUIDO 500 ML** detergente líquido para louças, talheres e panelas, com tensoativos aniônicos, coadjuvantes e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável, indicado para remoção de gorduras e resíduos. acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml, com tampa adequada, rotulagem completa e em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas da anvisa.	FRASC	5.000
040	**DISPENSER DE PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SISTEMA MANUAL, DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. T** dispenser de papel toalha, confeccionado em plástico,	UN	100

	sistema manual, de papel toalha interfolhas. tamanho padrão 12 x 21		
041	**DISPENSER PARA ALCOOL GEL** dispenser plástico 500ml	UN	100
042	**ESCORREDOR DE ARROZ - PLÁSTICO** confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequado para contato com alimentos. deverá possuir perfurações uniformes que permitam o adequado escoamento da água, retenção dos grãos e fácil lavagem do arroz. deverá apresentar estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
043	**ESCORREDOR DE ARROZ N° 30 COM PÉ** escorredor de arroz n° 30 com pé alumínio, reforçado	UN	20
044	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO** com cabo e suporte em plástico resistente, cerdas de plástico firmes e resistentes, adequada para limpeza e higienização de vasos sanitários. altura aproximada de 34 cm e diâmetro de 9 cm, de fácil higienização e manuseio.	UND	300
045	**ESCUMADEIRA DE ALUMINIO** escumadeira de alumínio c/ alça longa	UND	30
046	**ESCUMADEIRA DE PLÁSTICO** escumadeira confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, adequada para contato com alimentos. deverá possuir concha perfurada para retirada e escorrimento de líquidos, com cabo firme e de fácil manuseio. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
047	**ESPONJA DE AÇO** material lã de aço carbono, própria para limpeza, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 100 mm, largura mínima de 75 mm.	PACOT	500
048	**ESPONJA DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA** esponja de aço desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral.	UND	50

049	**ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE** confeccionada em espuma de poliuretano, com uma face macia para limpeza e outra face abrasiva para remoção de sujeiras e resíduos, com ação antibacteriana. dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, de boa qualidade e resistência, adequada para limpeza de utensílios, superfícies e uso geral.a face	UND	2.000
050	**FACA DE COZINHA** faca de cozinha lâmina de aço cabo de madeira faca de cozinha 5" lamina em aço inox cabo de madeira	UND	150
051	**FACA PARA PÃO COM CABO PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15** faca para pão com cabo plástico, lamina de aço inoxidável, punho plástico, comprimento da lâmina: 15,8 cm.	UND	100
052	**FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL** confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização, com acabamento liso e adequado para contato com alimentos. possuir cabo e lâmina resistentes, acabamento uniforme e formato adequado para uso em refeições	UND	300
053	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - GRANDE** tamanho grande, compatível com suportes e cafeteiras de uso doméstico e institucional, tipo nº 103 ou equivalente, confeccionado em papel próprio para filtragem de café, resistente e de boa qualidade, adequado para preparo de café. caixa com 30 unidades.	CX	300
054	**FLANELA PARA LIMPEZA** confeccionada em 100% algodão, com tecido aveludado, macio, absorvente e resistente, adequada para limpeza e polimento de superfícies. possuir acabamento em overloque em toda a extensão, na cor alaranjada, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm.	UND	200
055	**FORMAS DE PUDIM PARA MICROONDAS** forma redonda, própria para o preparo de pudim e outras sobremesas em forno micro-ondas, com diâmetro entre 22 e 24 cm, confeccionada em material resistente, atóxico e adequado para contato com alimentos e utilização em micro-ondas. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, formato que facilite o preparo e a desenformagem, além de ser de fácil higienização. deverá ser resistente ao uso contínuo, sem rachaduras, deformações ou outras imperfeições. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
056	**FOSFOROS** fósforos, pacote com 10 caixas em cada.	PCT	200

057	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PAC C/ 100 UND** confeccionado em material plástico resistente/reforçado e próprio para contato com alimentos, adequado para refeições e uso institucional. pacote com 100 unidades	PCT	500
058	**GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL** confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização, com acabamento liso e adequado para uso diário em refeições. produto resistente e próprio para contato com alimentos.	UND	300
059	**GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO** confeccionada em plástico resistente, com ampola interna térmica, tampa com fechamento adequado e sistema de acionamento que permita servir o líquido sem necessidade de retirada completa da tampa. indicada para conservação de café e outras bebidas quentes.	UN	50
060	**GARRAFA TÉRMICA DE 3 LITROS** confeccionada em plástico resistente, com ampola interna térmica, tampa com fechamento adequado e sistema de acionamento que permita servir o líquido sem necessidade de retirada completa da tampa. indicada para conservação de café e outras bebidas quentes.	UND	50
061	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,800 LITROS** corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a norma nbr 13282. fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça lisa.	UND	50
062	**GUARDANAPO** folha de boa qualidade, macia e absorvente, indicado para uso em refeições e serviços de alimentação. pacote com 50 unidades.	PCT	1.500
063	**HIGIENIZADOR SANITIZANTE PARA LIMPEZA ACADEMIA- 5 LITROS** higienizador sanitizante de alta performance, atua como um potente microbicida, bactericida, fungicida e viricida	GALÃO	10
064	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/05 LITROS.** hipoclorito de sódio 1% c/05 litros.	GALÃO	1.000
065	**ISQUEIRO A GÁS** isqueiro a gás grande	UND	600
066	**JARRA DE SUCO DE 2 LITROS** jarra confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade de 2 litros, própria para armazenamento e servir sucos, água e outras bebidas. deverá possuir tampa compatível e de encaixe firme, além de alça resistente que proporcione segurança e facilidade no manuseio. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou	UN	200

	deformações, sendo de fácil higienização e adequada para uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.		
067	**JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 2 LITROS** confeccionada em vidro resistente e de boa qualidade, com tampa. altura aproximada de 27 cm. indicada para armazenamento e servir líquidos	UND	20
068	**JARRA PLÁSTICA DE 4 LITROS** confeccionada em material plástico resistente e de boa qualidade, com tampa e alça para facilitar o manuseio. altura aproximada de 27 cm. indicada para armazenamento e servir líquidos.	UND	50
069	**JOGO DE COPOS TIPO TULIPA C/ 06 UNIDADES** confeccionados em vidro resistente, com capacidade aproximada de 300 ml cada, transparentes, de formato adequado para servir bebidas, de fácil higienização e próprios para uso doméstico ou institucional. com 06 unidades	JG	50
070	**JOGO DE FACAS DE MESA SERRILHADAS KIT COM 12 UNIDADES** confeccionadas em aço inoxidável, com lâmina serrilhada, resistentes à corrosão, duráveis e de fácil higienização. com cabo resistente e acabamento adequado para uso em refeições, próprias para contato com alimentos.kit com 12 unidades	JG	50
071	**JOGO DE XÍCARAS COM PIRES** conjunto composto por 6 (seis) xícaras de vidro e 6 (seis) pires, totalizando 12 peças. fabricado em vidro de boa qualidade, resistente e próprio para uso cotidiano. as xícaras deverão possuir acabamento uniforme, superfície lisa, sem trincas, rachaduras, bolhas ou imperfeições, sendo de fácil higienização. os pires deverão ser compatíveis com as respectivas xícaras, proporcionando adequado encaixe e estabilidade. produto novo, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte.	JG	50
072	**KIT 5 TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50** com cores diferenciadas para evitar contaminação cruzada	KIT	50
073	**KIT DE SABONETE LÍQUIDO E PORTA-ESCOVA** conjunto composto por 01 (um) recipiente para sabonete líquido e 01 (um) porta-escova, confeccionados em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade. os itens deverão apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e adequados para uso em banheiros. o recipiente para sabonete líquido deverá possuir sistema de fechamento e dispensação adequado, enquanto o porta-escova deverá apresentar formato e dimensões	KIT	200

	compatíveis para acondicionamento de escovas de dentes. produto novo, completo e em perfeitas condições de uso.		
074	**KIT PARA COZINHA** conjunto composto por 01 (um) recipiente para lixo com capacidade de aproximadamente 2,5 litros, 01 (um) porta-detergente e 01 (uma) bucha para limpeza, todos confeccionados em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, adequado ao uso em cozinha. os itens deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, sendo de fácil higienização e resistentes ao uso cotidiano. o recipiente para lixo deverá possuir estrutura firme e adequada ao acondicionamento de pequenos resíduos; o porta-detergente deverá ser apropriado para armazenamento de detergente líquido; e a bucha deverá ser adequada à limpeza de utensílios e superfícies. kit novo, completo e em perfeitas condições de uso.	KIT	200
075	**LÂMINA DE BORRACHA EM SILICONE PARA RODO DE ALUMINIO, 55 CM,** confeccionada em material resistente, flexível e durável, adequada para reposição em rodo de limpeza, proporcionando eficiência na remoção de água e resíduos	UND	100
076	**LIMPADOR DE PISO DE USO GERAL – USO INDUSTRIAL – 5 LITROS** indicado para limpeza e remoção de sujeiras e gorduras de pisos e superfícies laváveis. composição à base de ácido sulfônico, contendo neutralizante, espessante, conservante, fragrância, corante e veículo. produto de boa eficiência de limpeza, adequado para uso profissional. acondicionado em galão plástico resistente de 5 litros, devidamente identificado, com informações de composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.	GA	600
077	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE** com estrutura metálica (haste de fixação da tampa no corpo em metal galvanizado) desmontável que acompanha todos os parafusos para montagem juntamente com proteção lateral em plático. lixeiras basculantes de 50 litros cada, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistente ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. podem ser encaixadas umas às outras e possuem sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. medidas mínimas: (alp) 93 cm x 200 cm x 43 cm - cores verde, azul, vermelho, amarelo.	UND	50
078	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS** lixeira plástica com pedal 20 litros com capacidade aproximada de 20 litros, confeccionada em material plástico resistente, com tampa articulada e acionamento	UND	100

	por pedal, permitindo a abertura sem contato manual. de fácil higienização, estável e adequada para uso em ambientes domésticos, administrativos e institucionais.		
079	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 LITROS** lixeira plástica com pedal 60 litros com capacidade de 60 litros, confeccionada em material plástico resistente, com tampa articulada e acionamento por pedal, permitindo a abertura sem contato manual. de fácil higienização, estável e adequada para uso em ambientes institucionais, administrativos e de serviços gerais.	UND	100
080	**LUBRIFICANTE SILICONE PARA ESTEIRA 500ML** lubrificante silicone para esteira 500ml com bico aplicador – alta performance	UND	10
081	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO G – PARES** confeccionada em látex de borracha natural, tamanho g, anatômica e confortável, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. revestida internamente com flocos de algodão, dispensando o uso de talco, resistente e adequada para atividades de limpeza e higienização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis	P	1.200
082	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO M-PARES** confeccionada em látex de borracha natural, tamanho m, anatômica e confortável, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. revestida internamente com flocos de algodão, sem necessidade de uso de talco, resistente e adequada para atividades de limpeza e higienização. produto de boa qualidade, com características compatíveis com a finalidade de uso e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	P	1.200
083	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO P-PARES** confeccionada em látex de borracha natural, tamanho p, anatômica e confortável, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. revestida internamente com flocos de algodão, dispensando o uso de talco, resistente e adequada para atividades de limpeza e higienização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	P	1.200
084	**LUVA DE VINIL TAMANHO G** luva de vinil tamanho g pvc, não estéril, sem po – cx c/ 100 unidades	CX	100
085	**LUVA LATEX DESCARTAVEL G** luva de procedimento não cirúrgico com superfície lisa, em látex de borracha natural, ambidestra, punho com bainha e pó bioabsorvível atóxico. caixa com 50 pares (100 unidades).	CX	100

086	**LUVA LATEX DESCARTAVEL M** luva de procedimento não cirúrgico com superfície lisa, em látex de borracha natural, ambidestra, punho com bainha e pó bioabsorvível atóxico. caixa com 50 pares (100 unidades).	CX	100
087	**LUVA VAQUETA CANO CURTO** luva de vaqueta: luva de segurança, com ca confeccionada inteiramente em couro de vaqueta de alta qualidade, um material durável e flexível, cano curto. possui reforço interno na palma, tamanhos p, m ou g, reforço na costura entre os dedos polegar e indicador e também entre os dedos médio e anelar. elástico na face dorsal.	P	1.800
088	**LUVA VAQUETA CANO LONGO** luva de vaqueta: luva de segurança confeccionada inteiramente em couro de vaqueta de alta resistência,cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, possui elástico de ajuste no dorso, reforço de raspa entre o indicador e o polegar, reforço interno na palma, tamanho g. com certificado de aprovação do ministério do trabalho gravado. par.	P	1.800
089	**MARMITEX - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DESCARTÁVEL** confeccionado em poliestireno expandido (eps – isopor), com capacidade aproximada de 500 ml, adequado para acondicionar, transportar e conservar alimentos. resistente, leve, com fechamento adequado e próprio para contato com alimentos, conforme legislação sanitária vigente. pacotes c/ 100 unidades	PACOT	50
090	**MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO** com 03 camadas, elástico para fixação auricular e clipe nasal ajustável. uso único, não estéril, destinada à proteção das vias respiratórias. embalagem com 100 unidades, devidamente identificada conforme legislação vigente.	CX	100
091	**PA PARA LIXO USO DOMESTICO** pá para lixo com cabo em madeira de 80 cm	UND	100
092	**PANO DE CHÃO** confeccionado em tecido resistente e absorvente, adequado para limpeza e higienização de superfícies em geral, de fácil lavagem e reutilização. dimensões aproximadas de 70 cm x 55 cm.	UND	1.000
093	**PANO DE PRATOS** confeccionado em tecido de algodão ou composição adequada, absorvente, resistente e de fácil lavagem, indicado para secagem e higienização de louças,	UND	200

	utensílios e superfícies. com acabamento adequado e boa durabilidade para uso contínuo. dimensões 70cmx45cm.		
094	**PAPEL ALUMINIO.COM LARGURA DE 30 CM,ESPESSURA DE 11 MICRAS E COMPRIMENTO DE 100 M.APRESENTADO EM ROL** papel aluminio.com largura de 30 cm,espessura de 11 micras e comprimento de 100 m.apresentado em rolo,na embalagem devem constar c´digo de barra,origem do produto e suas dimensóes.	RL	150
095	**PAPEL HIGIENICO COM 04 UNIDADES** pacote com 04 rolos, folha dupla, picotado, com 30 metros por rolo, confeccionado em 100% fibra celulósica, de boa qualidade, macio e resistente, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e devidamente identificada.	PCT	6.000
096	**PAPEL MANTEIGA EM ROLO, MEDINDO 10 M X 30 CM** próprio para uso culinário, resistente e adequado para forrar assadeiras e preparo de alimentos, facilitando o desenforme e evitando a aderência dos alimentos	RL	150
097	**PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO** folha com 2 dobras, na cor branca, confeccionado em 100% fibra celulósica, de boa absorção e resistência, adequado para secagem das mãos e uso em ambientes institucionais. produto acondicionado em embalagem apropriada, devidamente identificada. tamanho padrão 12 x 21 – kit com 4.000	KIT	1.500
098	**PEGADOR PARA MASSAS AÇO INOX** utensílio confeccionado em aço inoxidável, resistente, durável e adequado para contato com alimentos. deverá possuir formato apropriado para servir e manusear massas, com estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. de fácil higienização, resistente à corrosão e adequado ao uso cotidiano em cozinhas domésticas e institucionais. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
099	**PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE** para cozinha com aproximadamente 25 cm. deverá possuir tela com perfurações uniformes, permitindo o adequado peneiramento e escoamento de líquidos. deverá apresentar estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
100	**PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA** peneira para cozinha confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequada para contato com alimentos, com diâmetro aproximado de 15 cm. deverá possuir tela com perfurações uniformes,	UN	200

	permitindo o adequado peneiramento e escoamento de líquidos. deverá apresentar estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.		
101	**PORTA DETERGENTE E BUCHA DE PLÁSTICO** conjunto composto por 01 (um) porta-detergente e 01 (uma) bucha, confeccionados em material plástico resistente e de boa qualidade, adequados para uso em cozinha. o porta-detergente deverá ser apropriado para acondicionamento de detergente líquido, com acabamento liso, uniforme e de fácil higienização. a bucha deverá ser adequada para a limpeza de utensílios e superfícies, resistente ao uso cotidiano. produto novo, completo e em perfeitas condições de uso	UN	200
102	**PORTA-RETRATO PARA FOTOS 10 X 15** porta-retrato com moldura, confeccionado em material resistente, com proteção frontal em acrílico transparente para acomodação e proteção da fotografia, compatível com fotos no formato 10 x 15 cm. deverá possuir suporte traseiro para posicionamento sobre mesas, balcões e outras superfícies planas, permitindo a exposição segura e adequada da fotografia.	UN	200
103	**POTE DE PLÁSTICO 3L C/ TAMPA** pote confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade de 3 litros, próprio para armazenamento e acondicionamento de alimentos. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequada conservação do conteúdo. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
104	**POTE PARA CONDIMENTOS POTE TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA CALDO. FORMA: REDONDA.CAPACIDADE: 350 ML. T** redondo, transparente, confeccionado em polipropileno (pp), com capacidade aproximada de 350 ml, acompanhado de tampa hermética, adequada para fechamento seguro e conservação do conteúdo. produto resistente, de fácil higienização e próprio para acondicionamento de alimentos, conforme legislação vigente.	UND	10.000
105	**POTE PARA CONDIMENTOS POTE TRANSPARENTE, SEM TAMPA, PARA CALDO. FORMA: REDONDA. CAPACIDADE: 350 ML.** redondo, transparente, confeccionado em polipropileno (pp), com capacidade aproximada de 350 ml, sem tampa, adequado para acondicionamento de alimentos e	UND	15.000

	condimentos. produto resistente, de fácil higienização e próprio para contato com alimentos, conforme legislação sanitária vigente.		
106	**POTE PLÁSTICO COM TAMPA 800 ML** pote confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade de 800 ml, próprio para armazenamento e acondicionamento de alimentos. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequada conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
107	**POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 1.000 ML:** pote de formato retangular, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com capacidade de 1.000 ml. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequado acondicionamento e conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, deformações ou rebarbas. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
108	**POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 1.500 ML:** pote de formato retangular, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com capacidade de 1.500 ml. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequado acondicionamento e conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, deformações ou rebarbas. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
109	**POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 400 ML** pote de formato retangular, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com capacidade de 400 ml. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequado acondicionamento e conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, deformações ou rebarbas. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
110	**POTES HERMÉTRICOS COM TAMPA CAPACIDADE: 2 LITROS.** pote hermético multiuso, confeccionado em plástico polipropileno, bpa free, garantindo segurança e	UND	100

	durabilidade.		
111	**PRATO DESCARTÁVEL** prato descartável resistente pct c 100unid	PCT	100
112	**PRATO FUNDO VIDRO** prato fundo confeccionado em vidro de boa qualidade, resistente e próprio para uso cotidiano. deverá apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras, lascas, bolhas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização. fácil de higienizar e adequado para servir refeições com caldos, massas, sopas e outros alimentos. produto novo, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte.	UND	500
113	**PRATO PLÁSTICO FUNDO** prato fundo confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, próprio para contato com alimentos e adequado ao uso cotidiano. deverá possuir formato e dimensões apropriados para servir refeições, com bordas arredondadas, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para alimentos quentes e frios. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	500
114	**PRATO RETANGULAR DE ISOPOR FUNDO, 24X18X 2,9** embalagem descartável em formato retangular, modelo fundo, confeccionada em poliestireno expandido (eps) de alta densidade. o material deve ser 100% virgem, atóxico, inodoro e livre de cfc (clorofluorcarboneto). apresentar estrutura rígida com cantos arredondados, bordas reforçadas e excelente acabamento superficial, sem rebarbas, furos ou deformações que comprometam a sua utilização.pac c/ 100 unidades	PCT	200
115	**PRENDEDOR DE ROUPAS** prendedor roupa madeira varal resistente durável - duzia	DUZIA	50
116	**QUEIJEIRA DE PLÁSTICO** recipiente próprio para acondicionamento e conservação de queijos e outros alimentos, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequado para contato com alimentos. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, protegendo o alimento e facilitando seu armazenamento. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200

117	**RALADOR DE ALUMÍNIO** confeccionado em alumínio resistente, adequado para ralar alimentos, com superfície perfurada e lâminas cortantes, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo. produto próprio para uso em cozinha e contato com alimentos.	UND	200
118	**RASTELO DE FERRO GRANDE TIPO PAVÃO** rastelo tipo pavão, confeccionado em ferro resistente e de boa qualidade, com mínimo de 14 dentes, destinado à limpeza e coleta de folhas, resíduos e materiais leves em áreas externas. deverá possuir cabo resistente, com comprimento adequado para utilização manual, firmemente fixado à estrutura metálica. os dentes deverão apresentar boa resistência e espaçamento adequado para a finalidade do produto. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	20
119	**RODO ALUMÍNIO 100 CM** rodo p/ limpeza com base de 100 cm de comprimento, confeccionada em alumínio resistente, com lâmina de borracha flexível e resistente, adequada para remoção de água e líquidos de pisos. com cabo de alumínio resistente, de comprimento adequado para uso manual, com encaixe firme e seguro.	UND	80
120	**RODO ALUMÍNIO 60 CM** rodo p/ limpeza com base de 60 cm de comprimento, confeccionada em alumínio resistente, com lâmina de borracha flexível e resistente, adequada para remoção de água e líquidos de pisos. com cabo de alumínio resistente, de comprimento adequado para uso manual, com encaixe firme e seguro.	UN	80
121	**RODO DE LIMPEZA EM ALUMINIO DE 80 CM** rodo p/ limpeza com base de 80 cm de comprimento, confeccionada em alumínio resistente, com lâmina de borracha flexível e resistente, adequada para remoção de água e líquidos de pisos. com cabo de alumínio resistente, de comprimento adequado para uso manual, com encaixe firme e seguro.	UN	100
122	**RODO DE LIMPEZA,40 CM** com base em madeira resistente, cabo de madeira e lâmina de borracha de boa qualidade, resistente e flexível, proporcionando eficiência na remoção de água e resíduos de pisos.	UND	130
123	**RODO DE PIA** em material plástico resistente, com borracha eficiente para melhor contato com a superfície, garante durabilidade e ótimo desempenho no uso diário	UN	100

124	**ROLO C/ 30M TOALHA DE MESA 1,40 CM** material reforçado, estampada, térmica, pvc plástica	RL	20
125	**ROLO DE PANO MULTIUSO** confeccionado em fibras de viscose e poliéster, resistente, absorvente e que não solte fiapos. rolo em formato de bobina, com panos picotados, medindo aproximadamente 30 cm x 25 cm cada pano, contendo 50 panos por rolo, adequado para limpeza e higienização de superfícies em geral.	RL	350
126	**SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES** para limpeza, acondicionado em pacote com 5 unidades, de boa qualidade, com ação desengordurante e de limpeza, indicado para lavagem de utensílios, roupas e limpeza geral. produto resistente, com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, composição e prazo de validade, conforme legislação vigente.	PCT	150
127	**SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1KG** com ação de limpeza e remoção de sujeiras e manchas, contendo tensoativos, coadjuvantes, enzimas, branqueadores ópticos, agentes de controle de espuma, fragrância, corantes e demais componentes necessários à formulação. acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UND	200
128	**SABONETE LIQUIDO NEUTRO, ASPECTO VISCOSO PEROLADO 5 LITROS** composto de triclosan (princípio ativo), sem perfume, ph entre 6.0 a 6.5, para higiene das mãos, embalagem plástica de 5 litros com alça, conforme normas da anvisa	GALÃO	300
129	**SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE - 5 LITROS** destinado à higienização das mãos, com formulação suave e adequada para uso frequente, proporcionando limpeza e agradável fragrância. galão com 5 litros, devidamente identificado conforme legislação sanitária vigente.	GALÃO	150
130	**SACO DE LIXO 100 LITROS** com capacidade de 100 litros, confeccionado em material plástico resistente e reforçado, adequado para acondicionamento e descarte de resíduos. deve apresentar boa resistência à tração e ao peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso. padrão p14, conforme especificação do produto	UND	20.000

131	**SACO DE LIXO 20 LITROS** saco de lixo preto de 20 litros reforçado com 100 unidades	PCT	100
132	**SACO DE LIXO 250 LITROS** com capacidade de 250 litros, confeccionado em material plástico resistente e reforçado, adequado para acondicionamento e descarte de resíduos. deve apresentar boa resistência à tração e ao peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso. padrão p14, conforme especificação do produto. pacote com 100 unidades cada.	PACOT	200
133	**SACO DE LIXO 50 LITROS** saco preto para lixo, 50 litros, micra 10.	UND	25.000
134	**SACO DE LIXO 60LITROS** com capacidade de 60 litros, confeccionado em material plástico resistente, adequado para acondicionamento e descarte de resíduos. deve apresentar boa resistência à tração e ao peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso, acondicionado em embalagem apropriada.com 100 unidades	PCT	250
135	**SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L** saco de lixo 100 l branco leitoso reforçado com 100 unidades	PCT	100
136	**SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L** saco de lixo 50l branco leitoso reforçado com 100 unidades	PCT	100
137	**SACO DE LIXO DE 30L** saco de lixo preto de 30 litros reforçado com 100 unidades	PCT	100
138	**SACO PLASTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO RESISTENTE, PARA GUARDA DE ALIMENTOS CAPACIDADE 50 LITROS** saco plástico transparente, reforçado, próprio para contato com alimentos, capacidade média para 50 litros.	UND	2.000
139	**SACOLA PLASTICA REFORÇADA 30 X 40 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 30 × 40 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	30
140	**SACOLA PLASTICA REFORÇADA 40 × 50 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 40 × 50 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	50
141	**SACOLA PLASTICO REFORÇADA 50 × 60 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 50 × 60 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	50

142	**SACOLA PLASTICO REFORÇADA 60 × 80 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 60 × 80 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	30
143	**SALEIRO** recipiente destinado ao acondicionamento de sal, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade para aproximadamente 1 kg de sal. deverá possuir tampa com fechamento firme e seguro, que proteja o conteúdo contra umidade e contaminações. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e adequado para contato com alimentos. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
144	**SAPATO DE SEGURANÇA** sapato de segurança - par sapato e.p.i., modelo sticks shoes, calçado impermeável, baixo, material polimérico com solado de borracha antiderrapante e antiqueda. material do biqueira de segurança e proteção para o calcanhar anti torção. na cor branco do número 34 ao 45	P	200
145	**SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA** saquinho papel pipoca nº 2 (500 un)	PCT	50
146	**SAQUINHO PARA CHUP CHUP.MATERIAL POLIETILENO ,TRANSPARENTE,INCOLOR.PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.MED** saquinho para chup chup.material polietileno ,transparente,incolor.pacotes contendo 100 unidades.medidas:24 cm 4 cm.	PCT	3.000
147	**TIGELA DE VIDRO DE 3 LITROS** confeccionada em vidro resistente e de boa qualidade, com tampa para fechamento e conservação dos alimentos. adequada para uso doméstico e institucional, de fácil higienização.	UND	40
148	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO** touca descartável sanfonada c/ elástico 100% em polipropileno (tnt) para um couro cabeludo mais respirável. tamanho único com elástico para conforto e ajuste seguro.	PCT	1.000
149	**TRITURADOR DE ALHO DE PLÁSTICO REDONDO** triturador manual de alho, de formato redondo, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, adequado para contato com alimentos. deverá possuir mecanismo eficiente para triturar alho de forma prática e uniforme, com estrutura firme, acabamento liso e de fácil higienização. deverá ser resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, rebarbas ou deformações. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200

150	**VASSOURA DE NYLON COM CABO** confeccionada com cerdas de nylon resistentes e firmemente fixadas à base, com cabo resistente e adequado para uso na limpeza de pisos internos e externos. de boa durabilidade e fácil manuseio	UND	200
151	**VASSOURA DE PELO, COM CABO** confeccionada com cerdas de pelo resistentes e firmemente fixadas à base, com cabo resistente e adequado para limpeza de pisos internos, proporcionando boa remoção de poeira e resíduos.	UND	200
152	**VASSOURA PIAÇAVA, COM CABO** confeccionada com cerdas de piaçava resistentes e firmemente fixadas à base, com cabo de madeira resistente e adequado para uso na limpeza de pisos internos e externos.	UND	200

5.4 As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município, mediante emissão de ordem de fornecimento, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados e sem exigência de quantitativo mínimo por pedido. A realização centralizada do procedimento tem por finalidade promover a padronização dos itens, ampliar a eficiência administrativa, reduzir a repetição de licitações e buscar condições mais vantajosas para a Administração.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços e nas memórias de cálculo juntadas ao processo. O orçamento estimado será mantido sob sigilo, mediante justificativa específica, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das especificações necessários à formulação das propostas.

6.2 O momento de divulgação do orçamento observará a legislação aplicável e o procedimento definido no edital. A pesquisa de preços e os documentos de suporte permanecerão disponíveis aos órgãos de controle.

6.3 A adoção dessa medida visa preservar a competitividade do certame, evitando que os licitantes pautem suas ofertas exclusivamente com base no valor estimado pela Administração, o que poderia comprometer a obtenção de condições mais vantajosas para o interesse público. A confidencialidade temporária do orçamento obriga os licitantes a analisarem sua estrutura de custos de forma realista e criteriosa, apresentando propostas compatíveis com sua capacidade de

execução e com os preços praticados no mercado.

6.4 Conforme lecionam Zymler e Dios (2014, p. 117), a não divulgação antecipada do orçamento tem por escopo impedir que os lances ou propostas gravitem artificialmente em torno do valor estimado pela Administração, estimulando a formulação de ofertas mais competitivas e viáveis. Tal prática é especialmente eficaz em certames com lances fechados, nos quais o conhecimento prévio do orçamento pode influenciar de forma indesejada a estratégia dos concorrentes.

6.5 Adicionalmente, a manutenção do sigilo do orçamento contribui para mitigar a participação de agentes que, sem uma análise responsável de sua capacidade de execução contratual, apresentam propostas baseadas unicamente no valor orçado, o que pode resultar em futuras dificuldades na execução do contrato e prejuízos à Administração.

6.6 Quanto a eventuais alegações de violação ao princípio da publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, cumpre esclarecer que tal princípio, embora fundamental, não possui caráter absoluto. A doutrina e a jurisprudência majoritárias reconhecem a necessidade de ponderação e harmonização com outros princípios constitucionais igualmente relevantes, como os da eficiência e da economicidade. Nesse sentido, a publicidade estará assegurada com a divulgação integral do orçamento ao término da fase de julgamento das propostas, preservando-se, assim, a transparência e a legitimidade do procedimento licitatório.

6.7 Outrossim, em mercados com reduzido número de fornecedores ou alto grau de concentração, a divulgação prévia do valor estimado pode comprometer a competitividade e induzir à apresentação de preços artificiais ou combinados, em prejuízo do interesse público.

6.8 Dessa forma, com fundamento legal e respaldado por princípios constitucionais e doutrinários, o Município opta pela manutenção do sigilo do orçamento previamente estimado, como medida que visa assegurar a isonomia, a obtenção da proposta mais vantajosa e a eficiência da contratação pública.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento da solução, entendido como a divisão do objeto da contratação em itens distintos, justifica-se pela necessidade de aquisição de diferentes tipos de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual (EPI), que possuem descrições e finalidades variadas, conforme as necessidades dos diversos setores da Administração Pública.

7.2 A divisão da licitação por itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de categorias específicas de produtos. Com maior concorrência, há a tendência

de obtenção de preços mais vantajosos, reduzindo custos para a Administração Pública.

7.3 Além disso, a aquisição segmentada permite melhor planejamento financeiro, evitando a necessidade de aquisição de produtos em quantidade única e excessiva, garantindo maior controle na administração dos materiais, permitindo ajustes na aquisição conforme as demandas da administração.

7.4 Dessa forma, o parcelamento por itens se apresenta como a alternativa mais eficiente para a contratação, garantindo a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios em geral de maneira mais adequada, maior competitividade entre fornecedores e melhor gestão de recursos públicos.

7.5 O parcelamento da contratação também contribui para uma gestão mais eficiente dos estoques, uma vez que permite que os materiais sejam adquiridos de forma gradual, conforme a necessidade e o consumo efetivo dos diversos setores da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, a imobilização desnecessária de recursos e o risco de deterioração ou perda dos produtos. Além disso, a contratação por itens possibilita maior flexibilidade diante de eventuais variações de preços e necessidades ao longo da vigência da contratação, permitindo à Administração realizar as aquisições de acordo com a demanda efetivamente verificada.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta demanda.

9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao orçamento vigente (exercício de 2026), estando formalizada nos termos do Decreto Municipal nº 32, com inclusão/atualização no Plano de Contratações Anual (PCA) em conformidade com o rito estabelecido no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados esperados com a implantação do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual são:

10.1.1 Eficiência na gestão de recursos, garantindo a aquisição planejada e eficiente desses

materiais para todos os setores da Administração Pública Municipal, com base nas demandas reais, evitando compras fragmentadas e assegurando a padronização dos produtos utilizados nas diferentes unidades e serviços municipais.

10.1.2 Atendimento às Necessidades de Higiene, Conservação e Segurança: Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual (EPI), essenciais ao adequado funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal, contribuindo para a manutenção da higiene e conservação das instalações públicas, bem como para a segurança e proteção dos servidores no desempenho de suas atividades, proporcionando ambientes adequados, seguros e saudáveis para servidores e população.

10.1.3 Economicidade e redução de custos, proporcionando a aquisição de materiais com o melhor custo-benefício, garantindo preços competitivos e condições vantajosas para o Município.

10.1.4 Flexibilidade e planejamento orçamentário, permitindo que a aquisição dos materiais seja realizada de forma gradual, conforme a necessidade dos setores e a disponibilidade orçamentária do Município, evitando aquisições excessivas e possibilitando melhor adequação das despesas às demandas efetivamente verificadas.

10.1.5 Maior transparência e controle, promovendo a transparência na gestão pública, com processo licitatório claro e objetivo.

10.1.6 Garantia de qualidade e conformidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos para o uso em ambientes públicos.

10.1.7 Redução de desperdícios, por meio de aquisições planejadas e ajustadas à demanda real, evitando estoques excessivos, perdas de materiais e utilização inadequada dos recursos públicos.

10.1.8 Garantia da continuidade dos serviços públicos, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento regular dos diversos setores municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de produtos essenciais às atividades administrativas, educacionais, de saúde, manutenção e demais serviços prestados pelo Município.

10.1.9 Melhoria da gestão de estoques, possibilitando a aquisição dos materiais de forma gradual e conforme a demanda efetivamente verificada pelos setores da Administração, reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos e permitindo maior flexibilidade diante de alterações nas necessidades e no consumo dos materiais ao longo da vigência da contratação.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Antes da celebração do contrato, é necessário realizar uma série de providências que

assegurem a legalidade, a transparência e a efetividade do processo licitatório.

11.2 Inicialmente, é necessário finalizar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que embasa a contratação e detalha as especificações do objeto, os quantitativos estimados e as justificativas técnicas e econômicas para a solução adotada. Após a aprovação do ETP, será elaborada a minuta do edital e seus anexos, com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, garantindo a descrição clara e precisa do objeto, as condições de participação, os critérios de julgamento e as obrigações contratuais.

11.3 Outro passo importante será a publicação do aviso de licitação, garantindo a publicidade e o acesso igualitário a todos os interessados.

11.4 Após a publicação, a Comissão de Contratação será responsável pela condução do processo, incluindo a análise das propostas, a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto ao fornecedor que apresentar a melhor oferta, respeitando o critério de julgamento pelo menor preço.

11.5 Por fim, antes da assinatura do contrato, o processo será enviado para uma análise jurídica, a fim de verificar o cumprimento da legislação. Somente após o cumprimento dessas etapas e a formalização da homologação pelo gestor responsável, será possível proceder à celebração do contrato.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral, materiais descartáveis e equipamentos de proteção individual (EPI) para a Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas, embora necessária ao adequado funcionamento dos diversos setores municipais, pode gerar impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos adquiridos. Dessa forma, deverão ser consideradas, sempre que aplicáveis e tecnicamente viáveis, medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos públicos e naturais. Os principais impactos ambientais relacionados à contratação incluem:

12.1.1 Descarte inadequado de produtos e resíduos: A utilização dos materiais poderá gerar resíduos sólidos, tais como embalagens plásticas, papéis, materiais descartáveis, recipientes e demais produtos após o término de sua vida útil. O descarte inadequado desses resíduos pode contribuir para a poluição do solo e dos recursos hídricos. Como medida mitigadora, deverá ser priorizado o descarte adequado dos resíduos, observando-se as práticas de coleta, segregação, reutilização e reciclagem disponíveis no Município.

12.1.2 Utilização e descarte de produtos químicos: Determinados materiais de limpeza e higiene

possuem substâncias químicas que, quando utilizados ou descartados de maneira inadequada, podem causar impactos ao meio ambiente e oferecer riscos aos usuários. Dessa forma, deverão ser observadas as orientações de utilização, armazenamento e descarte indicadas pelos fabricantes, bem como priorizados, quando aplicável, produtos que apresentem características de menor impacto ambiental.

12.1.3 Geração de resíduos decorrentes de materiais descartáveis: A aquisição de copos, pratos, talheres, sacos, embalagens e outros materiais de uso descartável poderá ocasionar aumento na geração de resíduos sólidos. Como medida mitigadora, recomenda-se a utilização racional desses materiais, evitando desperdícios e priorizando, quando tecnicamente viável e compatível com a finalidade de uso, produtos com características recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental.

12.1.4 Consumo de recursos naturais: A fabricação e utilização dos materiais contratados demandam recursos naturais, matérias-primas, água e energia. Como medida mitigadora, deverá ser incentivado o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e aquisições ou utilizações superiores às necessidades efetivamente verificadas pelos setores da Administração.

12.1.5 Embalagens e acondicionamento dos produtos: Os materiais adquiridos poderão ser fornecidos em embalagens de plástico, papelão, papel ou outros materiais, gerando resíduos após o recebimento e utilização dos produtos. Sempre que possível e compatível com as características do objeto, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que contribuam para a redução da geração de resíduos.

12.1.6 Transporte e logística: O transporte dos materiais até os locais de entrega poderá ocasionar consumo de combustíveis e emissão de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, o planejamento das aquisições e das entregas deverá buscar evitar deslocamentos desnecessários, desperdícios e entregas incompatíveis com a demanda, contribuindo para uma logística mais eficiente.

12.1.7 Uso e descarte de equipamentos de proteção individual (EPI): Os equipamentos de proteção individual adquiridos, após o término de sua vida útil, poderão gerar resíduos. Dessa forma, sua utilização deverá ocorrer de maneira adequada e conforme sua finalidade, evitando substituições prematuras e desperdícios, devendo o descarte observar as orientações do fabricante e as normas e procedimentos aplicáveis.

12.1.8 Uso racional dos materiais: A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos setores da Administração, contribuindo para evitar aquisições excessivas, formação de estoques desnecessários, perdas e desperdícios de produtos.

12.1.9 Racionalização do consumo: A utilização dos materiais deverá observar critérios de consumo consciente, evitando o uso excessivo ou desnecessário de produtos, especialmente materiais descartáveis e produtos de limpeza, de modo a reduzir a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais, sem comprometer a qualidade dos serviços públicos.

12.1.10 Destinação adequada de materiais ao final da vida útil: Os materiais que não forem passíveis de reutilização ou aproveitamento deverão receber destinação adequada, observando-se, quando aplicável, os procedimentos de coleta seletiva, reciclagem e demais formas de destinação ambientalmente adequada, de acordo com as características de cada resíduo e com as normas vigentes.

12.2 As medidas mitigadoras acima elencadas contribuirão para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, mediante o uso racional dos materiais, a redução de desperdícios, o adequado gerenciamento dos resíduos e a adoção, sempre que aplicável e tecnicamente viável, de critérios de sustentabilidade, permitindo que a Administração Pública Municipal atue de forma responsável na utilização dos recursos naturais e públicos.

13 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual (EPI), justifica-se pela necessidade de garantir um fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso, considerando a demanda variável dos diversos setores e Secretarias Municipais.

13.2 A natureza desse tipo de material exige flexibilidade na aquisição, uma vez que a necessidade pode oscilar conforme as demandas dos diversos setores da Administração, tornando inviável a realização de uma compra única em grande quantidade.

13.3 O Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva, evitando aquisições excessivas, reduzindo a necessidade de armazenamento em grande escala e minimizando riscos de perdas, vencimentos, deterioração ou obsolescência dos materiais.

13.4 Por fim, a adoção desse sistema está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando uma gestão mais estratégica e vantajosa para a Administração Pública.

14 – ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO

14.1 Risco 1 - Estimativa inadequada dos quantitativos dos materiais.
Danos potenciais: Deficiência no levantamento das quantidades necessárias, podendo resultar em insuficiência de materiais para atendimento das demandas dos diversos setores ou, por outro lado, em quantitativos superiores às necessidades efetivas da Administração.
Ação mitigadora: Realizar levantamento das necessidades junto aos responsáveis pelos diferentes setores municipais, considerando o histórico de consumo, as demandas previstas e as particularidades de cada unidade, estabelecendo quantitativos estimados compatíveis com a necessidade da Administração. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada.

14.2 Risco 2: Deficiência na especificação dos produtos.
Danos potenciais: Aquisição de materiais com características inadequadas ou incompatíveis com as necessidades dos setores, podendo comprometer a utilização dos produtos e o atendimento das demandas da Administração.
Ação mitigadora: Realizar levantamento detalhado dos materiais, mediante verificação das necessidades dos setores e consulta aos responsáveis por sua utilização, estabelecendo especificações claras, objetivas e suficientes para identificar adequadamente cada produto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

14.3 Risco 3: Variação ou inadequação dos preços estimados.
Danos potenciais: Obtenção de preços estimados incompatíveis com os valores praticados no mercado, podendo resultar em licitação deserta ou fracassada, ou ainda em contratação com valores superiores aos praticados no mercado.
Ação mitigadora: Realizar pesquisa de preços com utilização de fontes adequadas e compatíveis com as características dos materiais, buscando refletir os valores efetivamente praticados no mercado e observando as condições e especificações dos produtos.

14.4 Risco 4: Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações.
Danos potenciais: Recebimento de produtos de qualidade inferior, com características diferentes das estabelecidas ou inadequados para a finalidade pretendida, ocasionando prejuízos à Administração e necessidade de substituição dos materiais.
Ação mitigadora: Estabelecer especificações claras no Termo de Referência, realizar conferência dos materiais no momento do recebimento e exigir a substituição dos produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

14.5 Risco 5: Atraso ou falha no fornecimento dos materiais.
Danos potenciais: Desabastecimento dos setores municipais e comprometimento da continuidade das atividades administrativas, educacionais, de saúde, manutenção e demais serviços públicos.

Ação mitigadora: Estabelecer prazos e condições de entrega compatíveis com as necessidades da Administração, acompanhar o cumprimento das solicitações de fornecimento e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

14.6 Risco 6: Armazenamento inadequado ou formação excessiva de estoque. Danos potenciais: Deterioração, vencimento, perda ou inutilização de materiais, além da imobilização desnecessária de recursos públicos e ocupação inadequada dos espaços destinados ao armazenamento.

Ação mitigadora: realizar as aquisições de forma gradual, conforme a demanda efetiva dos setores, utilizando o Sistema de Registro de Preços para evitar compras excessivas e mantendo controle sobre os estoques e o consumo dos materiais.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A viabilidade da contratação de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral, materiais descartáveis e equipamentos de proteção individual (EPI) está fundamentada na necessidade contínua desses materiais para garantir a higiene, conservação, segurança e o pleno funcionamento dos diversos setores e espaços públicos municipais. A demanda abrange diferentes unidades da Administração Pública, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais instalações municipais, sendo essencial assegurar a disponibilidade adequada desses materiais para a continuidade das atividades e dos serviços públicos.

15.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos setores da Administração. O procedimento contribui para evitar aquisições excessivas, reduzir a necessidade de armazenamento em grande escala, minimizar desperdícios e proporcionar maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos.

15.3 Do ponto de vista econômico e orçamentário, a contratação mostra-se viável, considerando a necessidade de planejamento das despesas e a possibilidade de realização das aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda dos setores municipais. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior racionalização dos recursos, uma vez que o Município não fica obrigado a adquirir integralmente os quantitativos estimados, realizando as solicitações conforme suas necessidades, observados os quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

15.4 A viabilidade jurídica da contratação decorre da observância das disposições da Lei Federal

nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, sendo o Sistema de Registro de Preços instrumento adequado para o atendimento de demandas recorrentes e variáveis da Administração, especialmente para bens de consumo e materiais cuja necessidade ocorre ao longo do exercício.

15.5 Assim, considerando a necessidade permanente dos materiais, a diversidade dos setores beneficiados, a variação da demanda, a possibilidade de aquisições parceladas e a otimização dos recursos públicos, conclui-se que a contratação se mostra **necessária, adequada, juridicamente viável e economicamente vantajosa**, contribuindo para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção das instalações municipais, a segurança dos servidores e o atendimento das necessidades da população.

Fortaleza de Minas, 14 de outubro de 2026.

_____

Nivaldo Estevam

_____

Patrícia Daniela Oliveira

_____

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves

_____

Aroldo de Melo Aguiar

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 215/2026

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, destinados a suprir as diversas necessidades operacionais de todos os setores da Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO** água sanitária, à base de hipoclorito de sódio, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, para limpeza e desinfecção de superfícies. frasco plástico opaco de 1 litro, resistente, com tampa e lacre de segurança, devidamente rotulado, com lote, data de fabricação, validade, composição e demais informações conforme legislação sanitária vigente.	UND	600
002	**ALCOOL EM GEL, ANTI-SÉPTICO 70% 05 LITROS. (15H)** alcool em gel, anti-séptico 70% 05 litros.	GL	150
003	**ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LITRO** álcool etílico em solução, indicado para assepsia, antissepsia e desinfecção de superfícies, conforme indicação de uso e legislação sanitária vigente. acondicionado em frasco com capacidade de 1.000 ml, resistente e adequado para o armazenamento do produto, com tampa de segurança. deverá apresentar rotulagem contendo identificação do produto e fabricante, composição/concentração, lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade, recomendações de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação vigente. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.	UND	650
004	**ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% - LITRO** álcool etílico 92,8 inpm (álcool 95° gl) - 1 litro	UND	1.500
005	**AMACIANTE PARA ROUPAS - 2 LITROS** de aspecto físico líquido viscoso, com ação amaciante e perfumante, contendo em sua composição cloreto de	FRASC	200

	dialquildimetilamônio ou agente amaciante equivalente. produto biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente de 2 litros, com tampa e alça para facilitar o manuseio e transporte. embalagem devidamente identificada, com composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis da anvisa.		
006	**ASSADEIRA ALUMÍNIO 60 CM X 40 CM** assadeira retangular alumínio 60x40cm	UND	20
007	**AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PLÁSTICO FLANELADO COM ALÇA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. DIMENSÕES: 60 CM** avental impermeável em plástico flanelado com alça para pescoço e amarras laterais. dimensões: 60 cm x 80 cm.	UND	100
008	**BACIA DE PLÁSTICA 3 LITROS** bacia confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade aproximada de 3 litros, adequada para uso doméstico e institucional. deverá apresentar formato funcional, bordas arredondadas, estrutura firme, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
009	**BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS** bacia confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade aproximada de 10 litros, adequada para uso doméstico e institucional. deverá apresentar formato funcional, bordas arredondadas, estrutura firme, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.bacia plástica multiuso 10 litros reforçada	UND	50
010	**BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS** bacia confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade aproximada de 50 litros, adequada para uso doméstico e institucional. deverá apresentar formato funcional, bordas arredondadas, estrutura firme, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.bacia plástica multiuso 50 litros reforçada	UN	50
011	**BALDE PLASTICO - 10 LITROS** com capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça para facilitar o transporte e manuseio, de fácil higienização e	UND	50

	adequado para atividades de limpeza e serviços gerais.		
012	**BALDE PLASTICO - 15 LITROS** com capacidade de 15 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça resistente para facilitar o transporte e manuseio. de fácil higienização, adequado para uso em atividades de limpeza e serviços gerais.	UND	50
013	**BALDE PLASTICO - 20 LITROS** com capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico resistente, com alça resistente para facilitar o transporte e manuseio. de fácil higienização, adequado para uso em atividades de limpeza e serviços gerais	UND	50
014	**BLOCOS DE CARTELA PARA JOGO DE BINGO** bloco contendo 100 (cem) folhas/cartelas, confeccionadas em papel de boa qualidade, com impressão nítida e legível, destinadas à realização de jogos de bingo. as cartelas deverão apresentar numeração e organização adequadas ao jogo, com impressão uniforme e sem falhas. o bloco deverá ser novo, estar em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte e armazenamento.	BL	500
015	**BOBINA PICOTADA DE PLÁSTICA 30 X 40 CM,ESPESSURA DE 0,08 MM.BOBINA DE 2 KG/CADA** bobina picotada de plástica 30 x 40 cm, espessura de 0,08 mm. bobina com 500 unidades	UND	50
016	**BORRIFADOR DE ÁGUA E PRODUTOS DE HIGIENE,EM PLÁTICO,CAPACIDADE 500 ML.** borrifador de água e produtos de higiene, em plástico, com capacidade para 500 ml.	UND	500
017	**BOTA DE BORRACHA BRANCA - PAR** bota de borracha branca, bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc. do n° 34 ao 45	P	250
018	**BOTA DE BORRACHA IMPERMEAVEL N 34 AO 43.** Bota de borracha impermeável, na cor preta, com cano curto de no mínimo 21 cm de altura, forro em nylon, solado antiderrapante e palmilha, de fácil limpeza e calçabilidade. Numeração do 34 ao 43. O produto deverá possuir Certificado de aprovação , (CA) válido, , quando exigível, para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água. Deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando pertinentes, e ser	P	100

	fornecido em embalagem íntegra, limpa e adequada, que assegure a conservação e a integridade do produto até a entrega. .		
019	**BOTA DE PVC PRETA N° 34 AO 45** bota de pvc - preta - cano médio 33 cm. calçado ocupacional tipo bota cano longo não inferior a 33 cm, confeccionado em pvc, impermeável, na cor branca, solado em pvc antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster, com palmilha. superfície com acabamento espelhado, espessura do solado não inferior a 4,5 mm. numeração: 34 ao 45. ainda, a bota deve possuir certificado de aprovação , quando exigido– ca, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	P	100
020	**BOTA SEGURANÇA TAMANHOS DIVERSOS** Calçado ocupacional impermeável, confeccionado em PVC ou material equivalente, em peça única ou construção equivalente, com forro interno e solado antiderrapante, adequado à finalidade de uso. Cor branca. Numeração do 34 ao 45, mediante grade de tamanhos a ser informada pela unidade requisitante no pedido. Quando caracterizado como EPI, deverá possuir CA válido e compatível com os riscos a que se destina.	P	300
021	**CAÇAROLA N° 30 LITROS ALUMÍNIO** capacidade 30 litros alumínio	UND	20
022	**CAÇAROLA N° 50 LITROS ALUMÍNIO** capacidade 50 litros alumínio	UND	20
023	**CANECA PLÁSTICA 300 ML** caneca confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade mínima de 300 ml, própria para contato com alimentos e adequada ao uso cotidiano. deverá possuir alça de fácil manuseio, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes. de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequada para bebidas quentes e frias. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	300
024	**CANECÃO DE ALUMÍNIO - 2 LITROS** canecão de alumínio capacidade 2 litros com cabo de madeira	UND	20
025	**CESTINHA DE BAMBU** cesta confeccionada em bambu natural, destinada ao acondicionamento e apresentação de pães, torradas e similares. deverá apresentar acabamento uniforme, estrutura firme e resistente, sem farpas, rachaduras ou	UN	50

	partes soltas, com superfície lisa e adequada ao manuseio e à higienização. produto novo, de boa qualidade e apropriado para uso cotidiano em ambientes domésticos ou institucionais.		
026	**COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ, FILTRO PERMANENTE EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO EM ARAME COM CABO DE** coador de flanela para café, filtro permanente em flanela 100% algodão, armação em arame com cabo de madeira, tamanho g, aro 120mm.	UND	100
027	**COLHER DE PLASTICO - PAC C/ 50 UNIDADES** colher de plastico - pac c/ 50 unidades colher confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequada ao uso por crianças a partir de 02 (dois) anos de idade. deverá possuir formato e dimensões apropriados para o manuseio infantil, com bordas arredondadas e superfície lisa, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança e conforto durante a alimentação. de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano e adequada para contato com alimentos. produto novo, livre de substâncias que possam oferecer risco à saúde e em perfeitas condições de uso.	PACOT	1.000
028	**COLHER DE SILICONE TIPO PÁ** colher de cozinha de silicone grande resistente ao calor 60 cm	UN	20
029	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PAC C/ 100 UNIDADES** confeccionada em material plástico resistente e próprio para contato com alimentos, adequada para refeições e uso institucional. pacote com 100 unidades.	PCT	500
030	**COLHER INFANTIL DE INOX** colher confeccionada em aço inoxidável, resistente, durável e adequada ao uso por crianças a partir de 02 (dois) anos de idade. deverá possuir formato e dimensões apropriados ao manuseio infantil, com bordas arredondadas, acabamento liso e sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança e conforto durante a alimentação. de fácil higienização, resistente à corrosão e adequada para contato com alimentos. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	300
031	**COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL** tipo sopa, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, durável, de fácil higienização e adequada para contato com alimentos. comprimento aproximado de 18,9 cm, com acabamento liso e formato adequado para uso em refeições.	UN	500

032	**CONCHA ALUMINIO** concha de sopa de alumínio c/ alça longa	UND	30
033	**CONCHA PLASTICA** concha confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequada para contato com alimentos. deverá possuir formato funcional, com concha de tamanho adequado para servir caldos, sopas, molhos e outros alimentos líquidos, além de cabo firme e de fácil manuseio. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
034	**COPO DESCARTÁVEL 200ML** confeccionado em material plástico apropriado para contato com alimentos, resistente e de boa qualidade, destinado ao consumo de bebidas e líquidos. caixa com 2.500 unidades, conforme normas sanitárias vigentes	CX	455
035	**COPO DESCARTÁVEL 50ML** confeccionado em material plástico apropriado para contato com alimentos, resistente e de boa qualidade, destinado ao consumo de bebidas e líquidos. caixa com 5.000 unidades, conforme normas sanitárias vigentes.	CX	100
036	**COPO MEDIDOR - PLÁSTICO** copo medidor confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, próprio para contato com alimentos, com capacidade de 500 ml. deverá possuir graduação de medidas visível, legível e permanente, permitindo a medição precisa de líquidos e ingredientes. deverá apresentar formato funcional, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e adequado ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
037	**DESINFETANTE HOSPITALAR DE SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS – GALÃO 5 LITROS** desinfetante hospitalar hipoclorito de sódio a 1% galão 5 litros	GA	500
038	**DESINFETANTE PERFUMADO 500 ML** desinfetante perfumado, de uso geral, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 500 ml, com ação desinfetante e bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. produto com fragrância característica, de fácil aplicação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação no órgão sanitário competente, quando aplicável. embalagem	FRASC	4.000

	íntegra, resistente, com tampa adequada e lacre de segurança		
039	**DETERGENTE LIQUIDO 500 ML** detergente líquido para louças, talheres e panelas, com tensoativos aniônicos, coadjuvantes e componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável, indicado para remoção de gorduras e resíduos. acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml, com tampa adequada, rotulagem completa e em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas da anvisa.	FRASC	5.000
040	**DISPENSER DE PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SISTEMA MANUAL, DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. T** dispenser de papel toalha, confeccionado em plástico, sistema manual, de papel toalha interfolhas. tamanho padrão 12 x 21	UN	100
041	**DISPENSER PARA ALCOOL GEL** dispenser plástico 500ml	UN	100
042	**ESCORREDOR DE ARROZ - PLÁSTICO** confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequado para contato com alimentos. deverá possuir perfurações uniformes que permitam o adequado escoamento da água, retenção dos grãos e fácil lavagem do arroz. deverá apresentar estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
043	**ESCORREDOR DE ARROZ N° 30 COM PÉ** escorredor de arroz n° 30 com pé alumínio, reforçado	UN	20
044	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO** com cabo e suporte em plástico resistente, cerdas de plástico firmes e resistentes, adequada para limpeza e higienização de vasos sanitários. altura aproximada de 34 cm e diâmetro de 9 cm, de fácil higienização e manuseio.	UND	300
045	**ESCUMADEIRA DE ALUMINIO** escumadeira de alumínio c/ alça longa	UND	30

046	**ESCUMADEIRA DE PLÁSTICO** escumadeira confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, adequada para contato com alimentos. deverá possuir concha perfurada para retirada e escorrimento de líquidos, com cabo firme e de fácil manuseio. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
047	**ESPONJA DE AÇO** material lã de aço carbono, própria para limpeza, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 100 mm, largura mínima de 75 mm.	PACOT	500
048	**ESPONJA DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA** esponja de aço desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral.	UND	50
049	**ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE** confeccionada em espuma de poliuretano, com uma face macia para limpeza e outra face abrasiva para remoção de sujeiras e resíduos, com ação antibacteriana. dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, de boa qualidade e resistência, adequada para limpeza de utensílios, superfícies e uso geral.a face	UND	2.000
050	**FACA DE COZINHA** faca de cozinha lâmina de aço cabo de madeira faca de cozinha 5" lamina em aço inox cabo de madeira	UND	150
051	**FACA PARA PÃO COM CABO PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15** faca para pão com cabo plástico, lamina de aço inoxidável, punho plástico, comprimento da lâmina: 15,8 cm.	UND	100
052	**FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL** confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização, com acabamento liso e adequado para contato com alimentos. possuir cabo e lâmina resistentes, acabamento uniforme e formato adequado para uso em refeições	UND	300
053	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - GRANDE** tamanho grande, compatível com suportes e cafeteiras de uso doméstico e institucional, tipo nº 103 ou equivalente, confeccionado em papel próprio para	CX	300

	filtragem de café, resistente e de boa qualidade, adequado para preparo de café. caixa com 30 unidades.		
054	**FLANELA PARA LIMPEZA** confeccionada em 100% algodão, com tecido aveludado, macio, absorvente e resistente, adequada para limpeza e polimento de superfícies. possuir acabamento em overloque em toda a extensão, na cor alaranjada, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm.	UND	200
055	**FORMAS DE PUDIM PARA MICROONDAS** forma redonda, própria para o preparo de pudim e outras sobremesas em forno micro-ondas, com diâmetro entre 22 e 24 cm, confeccionada em material resistente, atóxico e adequado para contato com alimentos e utilização em micro-ondas. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, formato que facilite o preparo e a desenformagem, além de ser de fácil higienização. deverá ser resistente ao uso contínuo, sem rachaduras, deformações ou outras imperfeições. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
056	**FOSFOROS** fósforos, pacote com 10 caixas em cada.	PCT	200
057	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PAC C/ 100 UND** confeccionado em material plástico resistente/reforçado e próprio para contato com alimentos, adequado para refeições e uso institucional. pacote com 100 unidades	PCT	500
058	**GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL** confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização, com acabamento liso e adequado para uso diário em refeições. produto resistente e próprio para contato com alimentos.	UND	300
059	**GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO** confeccionada em plástico resistente, com ampola interna térmica, tampa com fechamento adequado e sistema de acionamento que permita servir o líquido sem necessidade de retirada completa da tampa. indicada para conservação de café e outras bebidas quentes.	UN	50

060	**GARRAFA TÉRMICA DE 3 LITROS** confeccionada em plástico resistente, com ampola interna térmica, tampa com fechamento adequado e sistema de acionamento que permita servir o líquido sem necessidade de retirada completa da tampa. indicada para conservação de café e outras bebidas quentes.	UND	50
061	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,800 LITROS** corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a norma nbr 13282. fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça lisa.	UND	50
062	**GUARDANAPO** folha de boa qualidade, macia e absorvente, indicado para uso em refeições e serviços de alimentação. pacote com 50 unidades.	PCT	1.500
063	**HIGIENIZADOR SANITIZANTE PARA LIMPEZA ACADEMIA- 5 LITROS** Produto destinado à limpeza e/ou desinfecção das superfícies indicadas pela Administração, com princípio ativo e concentração compatíveis com essa finalidade, conforme rotulagem e regularização sanitária aplicável. O rótulo deverá informar superfícies autorizadas, modo de uso, diluição, tempo de contato quando aplicável, cuidados de segurança, lote, fabricação, validade e fabricante. Embalagem íntegra, lacrada e com capacidade nominal de 5 litros. As alegações de ação bactericida, fungicida ou virucida somente serão exigidas se necessárias ao uso e comprovadas pela regularização e rotulagem do produto.	GALÃO	10
064	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/05 LITROS.** hipoclorito de sódio 1% c/05 litros.	GALÃO	1.000
065	**ISQUEIRO A GÁS** isqueiro a gás grande	UND	600
066	**JARRA DE SUCO DE 2 LITROS** jarra confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, com capacidade de 2 litros, própria para armazenamento e servir sucos, água e outras bebidas. deverá possuir tampa compatível e de encaixe firme, além de alça resistente que proporcione segurança e facilidade no manuseio. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e adequada para uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200

067	**JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 2 LITROS** confeccionada em vidro resistente e de boa qualidade, com tampa. altura aproximada de 27 cm. indicada para armazenamento e servir líquidos	UND	20
068	**JARRA PLÁSTICA DE 4 LITROS** confeccionada em material plástico resistente e de boa qualidade, com tampa e alça para facilitar o manuseio. altura aproximada de 27 cm. indicada para armazenamento e servir líquidos.	UND	50
069	**JOGO DE COPOS TIPO TULIPA C/ 06 UNIDADES** confeccionados em vidro resistente, com capacidade aproximada de 300 ml cada, transparentes, de formato adequado para servir bebidas, de fácil higienização e próprios para uso doméstico ou institucional. com 06 unidades	JG	50
070	**JOGO DE FACAS DE MESA SERRILHADAS KIT COM 12 UNIDADES** confeccionadas em aço inoxidável, com lâmina serrilhada, resistentes à corrosão, duráveis e de fácil higienização. com cabo resistente e acabamento adequado para uso em refeições, próprias para contato com alimentos.kit com 12 unidades	JG	50
071	**JOGO DE XÍCARAS COM PIRES** conjunto composto por 6 (seis) xícaras de vidro e 6 (seis) pires, totalizando 12 peças. fabricado em vidro de boa qualidade, resistente e próprio para uso cotidiano. as xícaras deverão possuir acabamento uniforme, superfície lisa, sem trincas, rachaduras, bolhas ou imperfeições, sendo de fácil higienização. os pires deverão ser compatíveis com as respectivas xícaras, proporcionando adequado encaixe e estabilidade. produto novo, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte.	JG	50
072	**KIT 5 TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50** com cores diferenciadas para evitar contaminação cruzada	KIT	50
073	**KIT DE SABONETE LÍQUIDO E PORTA-ESCOVA** conjunto composto por 01 (um) recipiente para sabonete líquido e 01 (um) porta-escova, confeccionados em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade. os itens deverão apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e adequados para uso em banheiros. o recipiente para sabonete líquido deverá possuir sistema de fechamento e dispensação adequado, enquanto o porta-escova deverá apresentar formato e dimensões compatíveis para acondicionamento de escovas de	KIT	200

	dentes. produto novo, completo e em perfeitas condições de uso.		
074	**KIT PARA COZINHA** conjunto composto por 01 (um) recipiente para lixo com capacidade de aproximadamente 2,5 litros, 01 (um) porta-detergente e 01 (uma) bucha para limpeza, todos confeccionados em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, adequado ao uso em cozinha. os itens deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, sendo de fácil higienização e resistentes ao uso cotidiano. o recipiente para lixo deverá possuir estrutura firme e adequada ao acondicionamento de pequenos resíduos; o porta-detergente deverá ser apropriado para armazenamento de detergente líquido; e a bucha deverá ser adequada à limpeza de utensílios e superfícies. kit novo, completo e em perfeitas condições de uso.	KIT	200
075	**LÂMINA DE BORRACHA EM SILICONE PARA RODO DE ALUMINIO, 55 CM,** confeccionada em material resistente, flexível e durável, adequada para reposição em rodo de limpeza, proporcionando eficiência na remoção de água e resíduos	UND	100
076	**LIMPADOR DE PISO DE USO GERAL – USO INDUSTRIAL – 5 LITROS** indicado para limpeza e remoção de sujeiras e gorduras de pisos e superfícies laváveis. composição à base de ácido sulfônico, contendo neutralizante, espessante, conservante, fragrância, corante e veículo. produto de boa eficiência de limpeza, adequado para uso profissional. acondicionado em galão plástico resistente de 5 litros, devidamente identificado, com informações de composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.	GA	600
077	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE** Conjunto de 4 lixeiras com estrutura metálica (haste de fixação da tampa no corpo em metal galvanizado) desmontável que acompanha todos os parafusos para montagem juntamente com proteção lateral em plático. lixeiras basculantes de 50 litros cada, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistente ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. podem ser encaixadas umas às outras e possuem sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. medidas mínimas: (alp) 93 cm x 200 cm x 43 cm – sendo exigidas as cores verde, azul, vermelho, amarelo.	UND	50
078	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS** lixeira plástica com pedal 20 litros com capacidade	UND	100

	aproximada de 20 litros, confeccionada em material plástico resistente, com tampa articulada e acionamento por pedal, permitindo a abertura sem contato manual. de fácil higienização, estável e adequada para uso em ambientes domésticos, administrativos e institucionais.		
079	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 LITROS** lixeira plástica com pedal 60 litros com capacidade de 60 litros, confeccionada em material plástico resistente, com tampa articulada e acionamento por pedal, permitindo a abertura sem contato manual. de fácil higienização, estável e adequada para uso em ambientes institucionais, administrativos e de serviços gerais.	UND	100
080	**LUBRIFICANTE SILICONE PARA ESTEIRA 500ML** lubrificante silicone para esteira 500ml com bico aplicador – alta performance	UND	10
081	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO G – PARES** confeccionada em látex de borracha natural, tamanho g, anatômica e confortável, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. revestida internamente com flocos de algodão, dispensando o uso de talco, resistente e adequada para atividades de limpeza e higienização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis	P	1.200
082	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO M- PARES** confeccionada em látex de borracha natural, tamanho m, anatômica e confortável, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. revestida internamente com flocos de algodão, sem necessidade de uso de talco, resistente e adequada para atividades de limpeza e higienização. produto de boa qualidade, com características compatíveis com a finalidade de uso e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	P	1.200
083	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA TAMANHO P- PARES** confeccionada em látex de borracha natural, tamanho p, anatômica e confortável, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. revestida internamente com flocos de algodão, dispensando o uso de talco, resistente e adequada para atividades de limpeza e higienização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	P	1.200
084	**LUVA DE VINIL TAMANHO G** luva de vinil tamanho g pvc, não estéril, sem po – cx c/ 100 unidades	CX	100

085	**LUVA LATEX DESCARTAVEL G** luva de procedimento não cirúrgico com superfície lisa, em látex de borracha natural, ambidestra, punho com bainha e pó bioabsorvível atóxico. caixa com 50 pares (100 unidades).	CX	100
086	**LUVA LATEX DESCARTAVEL M** luva de procedimento não cirúrgico com superfície lisa, em látex de borracha natural, ambidestra, punho com bainha e pó bioabsorvível atóxico. caixa com 50 pares (100 unidades).	CX	100
087	**LUVA VAQUETA CANO CURTO** luva de vaqueta: luva de segurança, com ca confeccionada inteiramente em couro de vaqueta de alta qualidade, um material durável e flexível, cano curto. possui reforço interno na palma, tamanhos p, m ou g, reforço na costura entre os dedos polegar e indicador e também entre os dedos médio e anelar. elástico na face dorsal.	P	1.800
088	**LUVA VAQUETA CANO LONGO** luva de vaqueta: luva de segurança confeccionada inteiramente em couro de vaqueta de alta resistência,cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, possui elástico de ajuste no dorso, reforço de raspa entre o indicador e o polegar, reforço interno na palma, tamanho g. com certificado de aprovação , quando exigido, do ministério do trabalho gravado. par.	P	1.800
089	**MARMITEX - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DESCARTÁVEL** Recipiente descartável para acondicionamento de alimentos, com capacidade aproximada de 500 ml, confeccionado em material próprio para contato com alimentos e compatível com a finalidade de uso. Deverá possuir tampa compatível, quando essa for a configuração pretendida pela Administração. Embalagem identificada com quantidade, material e fabricante. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOT	50
090	**MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO** com 03 camadas, elástico para fixação auricular e clipe nasal ajustável. uso único, não estéril, destinada à proteção das vias respiratórias. embalagem com 100 unidades, devidamente identificada conforme legislação vigente.	CX	100
091	**PA PARA LIXO USO DOMESTICO** pá para lixo com cabo em madeira de 80 cm	UND	100

092	**PANO DE CHÃO** confeccionado em tecido resistente e absorvente, adequado para limpeza e higienização de superfícies em geral, de fácil lavagem e reutilização. dimensões aproximadas de 70 cm x 55 cm.	UND	1.000
093	**PANO DE PRATOS** confeccionado em tecido de algodão ou composição adequada, absorvente, resistente e de fácil lavagem, indicado para secagem e higienização de louças, utensílios e superfícies. com acabamento adequado e boa durabilidade para uso contínuo. dimensões 70cmx45cm.	UND	200
094	**PAPEL ALUMINIO.COM LARGURA DE 30 CM,ESPESSURA DE 11 MICRAS E COMPRIMENTO DE 100 M.APRESENTADO EM ROL** papel aluminio.com largura de 30 cm,espessura de 11 micras e comprimento de 100 m.apresentado em rolo,na embalagem devem constar c´digo de barra,origem do produto e suas dimensóes.	RL	150
095	**PAPEL HIGIENICO COM 04 UNIDADES** pacote com 04 rolos, folha dupla, picotado, com 30 metros por rolo, confeccionado em 100% fibra celulósica, de boa qualidade, macio e resistente, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e devidamente identificada.	PCT	6.000
096	**PAPEL MANTEIGA EM ROLO, MEDINDO 10 M X 30 CM** próprio para uso culinário, resistente e adequado para forrar assadeiras e preparo de alimentos, facilitando o desenforme e evitando a aderência dos alimentos	RL	150
097	**PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO** folha com 2 dobras, na cor branca, confeccionado em 100% fibra celulósica, de boa absorção e resistência, adequado para secagem das mãos e uso em ambientes institucionais. produto acondicionado em embalagem apropriada, devidamente identificada. tamanho padrão 12 x 21 – kit com 4.000	KIT	1.500
098	**PEGADOR PARA MASSAS AÇO INOX** utensílio confeccionado em aço inoxidável, resistente, durável e adequado para contato com alimentos. deverá possuir formato apropriado para servir e manusear massas, com estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. de fácil higienização, resistente à corrosão e adequado ao uso cotidiano em cozinhas domésticas e institucionais. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200

099	**PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE** para cozinha com aproximadamente 25 cm. deverá possuir tela com perfurações uniformes, permitindo o adequado peneiramento e escoamento de líquidos. deverá apresentar estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
100	**PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA** peneira para cozinha confeccionada em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequada para contato com alimentos, com diâmetro aproximado de 15 cm. deverá possuir tela com perfurações uniformes, permitindo o adequado peneiramento e escoamento de líquidos. deverá apresentar estrutura firme, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
101	**PORTA DETERGENTE E BUCHA DE PLÁSTICO** conjunto composto por 01 (um) porta-detergente e 01 (uma) bucha, confeccionados em material plástico resistente e de boa qualidade, adequados para uso em cozinha. o porta-detergente deverá ser apropriado para acondicionamento de detergente líquido, com acabamento liso, uniforme e de fácil higienização. a bucha deverá ser adequada para a limpeza de utensílios e superfícies, resistente ao uso cotidiano. produto novo, completo e em perfeitas condições de uso	UN	200
102	**PORTA-RETRATO PARA FOTOS 10 X 15** porta-retrato com moldura, confeccionado em material resistente, com proteção frontal em acrílico transparente para acomodação e proteção da fotografia, compatível com fotos no formato 10 x 15 cm. deverá possuir suporte traseiro para posicionamento sobre mesas, balcões e outras superfícies planas, permitindo a exposição segura e adequada da fotografia.	UN	200
103	**POTE DE PLÁSTICO 3L C/ TAMPA** pote confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade de 3 litros, próprio para armazenamento e acondicionamento de alimentos. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequada conservação do conteúdo. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200

104	**POTE PARA CONDIMENTOS POTE TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA CALDO. FORMA: REDONDA.CAPACIDADE: 350 ML. T** redondo, transparente, confeccionado em polipropileno (pp), com capacidade aproximada de 350 ml, acompanhado de tampa hermética, adequada para fechamento seguro e conservação do conteúdo. produto resistente, de fácil higienização e próprio para acondicionamento de alimentos, conforme legislação vigente.	UND	10.000
105	**POTE PARA CONDIMENTOS POTE TRANSPARENTE, SEM TAMPA, PARA CALDO. FORMA: REDONDA. CAPACIDADE: 350 ML.** redondo, transparente, confeccionado em polipropileno (pp), com capacidade aproximada de 350 ml, sem tampa, adequado para acondicionamento de alimentos e condimentos. produto resistente, de fácil higienização e próprio para contato com alimentos, conforme legislação sanitária vigente.	UND	15.000
106	**POTE PLÁSTICO COM TAMPA 800 ML** pote confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade de 800 ml, próprio para armazenamento e acondicionamento de alimentos. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequada conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
107	**POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 1.000 ML:** pote de formato retangular, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com capacidade de 1.000 ml. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequado acondicionamento e conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, deformações ou rebarbas. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
108	**POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 1.500 ML:** pote de formato retangular, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com capacidade de 1.500 ml. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequado acondicionamento e conservação dos alimentos. deverá apresentar	UND	200

	acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, deformações ou rebarbas. produto novo, em perfeitas condições de uso.		
109	**POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 400 ML** pote de formato retangular, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com capacidade de 400 ml. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, proporcionando adequado acondicionamento e conservação dos alimentos. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, deformações ou rebarbas. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
110	**POTES HERMÉTRICOS COM TAMPA CAPACIDADE: 2 LITROS.** pote hermético multiuso, confeccionado em plástico polipropileno, bpa free, garantindo segurança e durabilidade.	UND	100
111	**PRATO DESCARTÁVEL** prato descartável resistente pct c 100unid	PCT	100
112	**PRATO FUNDO VIDRO** prato fundo confeccionado em vidro de boa qualidade, resistente e próprio para uso cotidiano. deverá apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras, lascas, bolhas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização. fácil de higienizar e adequado para servir refeições com caldos, massas, sopas e outros alimentos. produto novo, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte.	UND	500
113	**PRATO PLÁSTICO FUNDO** prato fundo confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, próprio para contato com alimentos e adequado ao uso cotidiano. deverá possuir formato e dimensões apropriados para servir refeições, com bordas arredondadas, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para alimentos quentes e frios. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	500
114	**PRATO RETANGULAR DE ISOPOR FUNDO, 24X18X 2,9** embalagem descartável em formato retangular, modelo fundo, confeccionada em poliestireno expandido (eps) de alta densidade. o material deve ser 100% virgem,	PCT	200

	atóxico, inodoro e livre de cfc (clorofluorcarboneto). apresentar estrutura rígida com cantos arredondados, bordas reforçadas e excelente acabamento superficial, sem rebarbas, furos ou deformações que comprometam a sua utilização.pac c/ 100 unidades		
115	**PRENDEDOR DE ROUPAS** prendedor roupa madeira varal resistente durável - duzia	DUZIA	50
116	**QUEIJEIRA DE PLÁSTICO** recipiente próprio para acondicionamento e conservação de queijos e outros alimentos, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, adequado para contato com alimentos. deverá possuir tampa compatível, com fechamento firme e seguro, protegendo o alimento e facilitando seu armazenamento. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo de fácil higienização e resistente ao uso cotidiano. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
117	**RALADOR DE ALUMÍNIO** confeccionado em alumínio resistente, adequado para ralar alimentos, com superfície perfurada e lâminas cortantes, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo. produto próprio para uso em cozinha e contato com alimentos.	UND	200
118	**RASTELO DE FERRO GRANDE TIPO PAVÃO** rastelo tipo pavão, confeccionado em ferro resistente e de boa qualidade, com mínimo de 14 dentes, destinado à limpeza e coleta de folhas, resíduos e materiais leves em áreas externas. deverá possuir cabo resistente, com comprimento adequado para utilização manual, firmemente fixado à estrutura metálica. os dentes deverão apresentar boa resistência e espaçamento adequado para a finalidade do produto. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	20
119	**RODO ALUMÍNIO 100 CM** rodo p/ limpeza com base de 100 cm de comprimento, confeccionada em alumínio resistente, com lâmina de borracha flexível e resistente, adequada para remoção de água e líquidos de pisos. com cabo de alumínio resistente, de comprimento adequado para uso manual, com encaixe firme e seguro.	UND	80
120	**RODO ALUMÍNIO 60 CM** rodo p/ limpeza com base de 60 cm de comprimento, confeccionada em alumínio resistente, com lâmina de borracha flexível e resistente, adequada para remoção de água e líquidos de pisos. com cabo de alumínio resistente, de comprimento adequado para uso manual,	UN	80

	com encaixe firme e seguro.		
121	**RODO DE LIMPEZA EM ALUMINIO DE 80 CM** rodo p/ limpeza com base de 80 cm de comprimento, confeccionada em alumínio resistente, com lâmina de borracha flexível e resistente, adequada para remoção de água e líquidos de pisos. com cabo de alumínio resistente, de comprimento adequado para uso manual, com encaixe firme e seguro.	UN	100
122	**RODO DE LIMPEZA,40 CM** com base em madeira resistente, cabo de madeira e lâmina de borracha de boa qualidade, resistente e flexível, proporcionando eficiência na remoção de água e resíduos de pisos.	UND	130
123	**RODO DE PIA** em material plástico resistente, com borracha eficiente para melhor contato com a superfície, garante durabilidade e ótimo desempenho no uso diário	UN	100
124	**ROLO C/ 30M TOALHA DE MESA 1,40 CM** material reforçado, estampada, térmica, pvc plástica	RL	20
125	**ROLO DE PANO MULTIUSO** confeccionado em fibras de viscose e poliéster, resistente, absorvente e que não solte fiapos. rolo em formato de bobina, com panos picotados, medindo aproximadamente 30 cm x 25 cm cada pano, contendo 50 panos por rolo, adequado para limpeza e higienização de superfícies em geral.	RL	350
126	**SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES** para limpeza, acondicionado em pacote com 5 unidades, de boa qualidade, com ação desengordurante e de limpeza, indicado para lavagem de utensílios, roupas e limpeza geral. produto resistente, com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, composição e prazo de validade, conforme legislação vigente.	PCT	150
127	**SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1KG** com ação de limpeza e remoção de sujeiras e manchas, contendo tensoativos, coadjuvantes, enzimas, branqueadores ópticos, agentes de controle de espuma, fragrância, corantes e demais componentes necessários à formulação. acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	UND	200

128	**SABONETE LIQUIDO NEUTRO, ASPECTO VISCOSO PEROLADO 5 LITROS** Produto destinado à higienização das mãos, com formulação adequada ao uso frequente, sem fragrância, aspecto líquido viscoso e pH compatível com a finalidade, conforme especificação do fabricante e legislação aplicável. Não será exigida a presença de triclosan. O produto deverá estar regularizado perante a autoridade sanitária competente, quando exigível, e apresentar rótulo com composição, modo de uso, fabricante, lote, data de fabricação, validade e precauções. Embalagem íntegra, lacrada e identificada.	GALÃO	300
129	**SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE - 5 LITROS** destinado à higienização das mãos, com formulação suave e adequada para uso frequente, proporcionando limpeza e agradável fragrância. galão com 5 litros, devidamente identificado conforme legislação sanitária vigente.	GALÃO	150
130	**SACO DE LIXO 100 LITROS** Unidade com capacidade de 100 litros, confeccionado em material plástico resistente e reforçado, adequado para acondicionamento e descarte de resíduos. deve apresentar boa resistência à tração e ao peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso. padrão p14, conforme especificação do produto	UND	20.000
131	**SACO DE LIXO 20 LITROS** saco de lixo preto de 20 litros reforçado com 100 unidades	PCT	100
132	**SACO DE LIXO 250 LITROS** com capacidade de 250 litros, confeccionado em material plástico resistente e reforçado, adequado para acondicionamento e descarte de resíduos. deve apresentar boa resistência à tração e ao peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso. padrão p14, conforme especificação do produto. pacote com 100 unidades cada.	PACOT	200
133	**SACO DE LIXO 50 LITROS** saco preto para lixo, 50 litros, micra 10.	UND	25.000
134	**SACO DE LIXO 60LITROS** com capacidade de 60 litros, confeccionado em material plástico resistente, adequado para acondicionamento e descarte de resíduos. deve apresentar boa resistência à tração e ao peso, evitando rasgos e vazamentos durante o uso, acondicionado em embalagem apropriada.com 100 unidades	PCT	250

135	**SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L** saco de lixo 100 l branco leitoso reforçado com 100 unidades	PCT	100
136	**SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L** saco de lixo 50l branco leitoso reforçado com 100 unidades	PCT	100
137	**SACO DE LIXO DE 30L** saco de lixo preto de 30 litros reforçado com 100 unidades	PCT	100
138	**SACO PLASTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO RESISTENTE, PARA GUARDA DE ALIMENTOS CAPACIDADE 50 LITROS** saco plástico transparente, reforçado, resistente, próprio para contato com alimentos, capacidade média para 50 litros.	UND	2.000
139	**SACOLA PLASTICA REFORÇADA 30 X 40 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 30 × 40 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	30
140	**SACOLA PLASTICA REFORÇADA 40 × 50 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 40 × 50 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	50
141	**SACOLA PLASTICO REFORÇADA 50 × 60 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 50 × 60 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	50
142	**SACOLA PLASTICO REFORÇADA 60 × 80 CM** resistente e com alças que não esticam. tamanho: 60 × 80 cm (pacotes de 100 unidades)	PCT	30
143	**SALEIRO** recipiente destinado ao acondicionamento de sal, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de boa qualidade, com capacidade para aproximadamente 1 kg de sal. deverá possuir tampa com fechamento firme e seguro, que proteja o conteúdo contra umidade e contaminações. deverá apresentar acabamento liso e uniforme, ser de fácil higienização e adequado para contato com alimentos. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UND	200
144	**SAPATO DE SEGURANÇA** sapato de segurança - par sapato e.p.i., modelo sticks shoes, calçado impermeável, baixo, material polimérico com solado de borracha antiderrapante e antiqueda. material do biqueira de segurança e proteção para o calcanhar anti torção. na cor branco do número 34 ao 45	P	200

145	**SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA** saquinho papel pipoca nº 2 (500 un)	PCT	50
146	**SAQUINHO PARA CHUP CHUP.MATERIAL POLIETILENO ,TRANSPARENTE,INCOLOR.PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.MED** saquinho para chup chup.material polietileno ,transparente,incolor.pacotes contendo 100 unidades.medidas:24 cm 4 cm.	PCT	3.000
147	**TIGELA DE VIDRO DE 3 LITROS** confeccionada em vidro resistente e de boa qualidade, com tampa para fechamento e conservação dos alimentos. adequada para uso doméstico e institucional, de fácil higienização.	UND	40
148	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO** touca descartável sanfonada c/ elástico 100% em polipropileno (tnt) para um couro cabeludo mais respirável. tamanho único com elástico para conforto e ajuste seguro.	PCT	1.000
149	**TRITURADOR DE ALHO DE PLÁSTICO REDONDO** triturador manual de alho, de formato redondo, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de boa qualidade, adequado para contato com alimentos. deverá possuir mecanismo eficiente para triturar alho de forma prática e uniforme, com estrutura firme, acabamento liso e de fácil higienização. deverá ser resistente ao uso cotidiano, sem rachaduras, rebarbas ou deformações. produto novo, em perfeitas condições de uso.	UN	200
150	**VASSOURA DE NYLON COM CABO** confeccionada com cerdas de nylon resistentes e firmemente fixadas à base, com cabo resistente e adequado para uso na limpeza de pisos internos e externos. de boa durabilidade e fácil manuseio	UND	200
151	**VASSOURA DE PELO, COM CABO** confeccionada com cerdas de pelo resistentes e firmemente fixadas à base, com cabo resistente e adequado para limpeza de pisos internos, proporcionando boa remoção de poeira e resíduos.	UND	200
152	**VASSOURA PIAÇAVA, COM CABO** confeccionada com cerdas de piaçava resistentes e firmemente fixadas à base, com cabo de madeira resistente e adequado para uso na limpeza de pisos internos e externos.	UND	200

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15, de 16 de fevereiro de 2024.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços e deverá obedecer ao disposto no art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6 O término da vigência da ata de registro de preços não implica a extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e variável da demanda por materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, utensílios e equipamentos de proteção individual, bem como pela impossibilidade de definir previamente o momento exato e o quantitativo de cada aquisição.

1.7.1 As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos setores municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados e sem exigência de quantitativo mínimo por pedido. A realização centralizada do procedimento tem por finalidade promover a padronização dos itens, ampliar a eficiência administrativa, reduzir a repetição de licitações e buscar condições mais vantajosas para a Administração. A centralização não implica contratação imediata da totalidade dos quantitativos, que permanecerão sujeitos à demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e à formalização da contratação correspondente..

1.7.2 A modalidade de julgamento é por menor preço por item, cada item é unidade autônoma não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos.

1.8 Sigilo do Orçamento Estimado

1.8.1 O orçamento estimado da contratação é sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa específica juntada aos autos do processo. Permanecem públicos os quantitativos e as especificações necessários à elaboração das propostas.

1.8.2 O orçamento estimado será divulgado no momento definido pela legislação aplicável e pelo procedimento adotado no certame, assegurado o acesso dos órgãos de controle.

1.8.3 A adoção do sigilo não afasta a necessidade de pesquisa de preços documentada, de análise da compatibilidade das propostas com o mercado nem de motivação da decisão administrativa.

1.8.4 Adicionalmente, a manutenção do sigilo do orçamento contribui para mitigar a participação de agentes que, sem uma análise responsável de sua capacidade de execução contratual, apresentam propostas baseadas unicamente no valor orçado, o que pode resultar em futuras dificuldades na execução do contrato e prejuízos à Administração.

1.8.5 Quanto a eventuais alegações de violação ao princípio da publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, cumpre esclarecer que tal princípio, embora fundamental, não possui caráter absoluto. A doutrina e a jurisprudência majoritárias reconhecem a necessidade de ponderação e harmonização com outros princípios constitucionais igualmente relevantes, como os da eficiência e da economicidade. Nesse sentido, a publicidade estará assegurada com a divulgação integral do orçamento ao término da fase de julgamento das propostas, preservando-se, assim, a transparência e a legitimidade do procedimento licitatório.

1.8.6 Outrossim, em mercados com reduzido número de fornecedores ou alto grau de concentração, a divulgação prévia do valor estimado pode comprometer a competitividade e induzir à apresentação de preços artificiais ou combinados, em prejuízo do interesse público.

1.8.7 Dessa forma, com fundamento legal e respaldado por princípios constitucionais e doutrinários, o Município opta pela manutenção do sigilo do orçamento previamente estimado, como medida que visa assegurar a isonomia, a obtenção da proposta mais vantajosa e a eficiência da contratação pública.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao orçamento vigente (exercício de 2026), estando formalizada nos termos do Decreto Municipal nº 32, com inclusão/atualização no Plano de Contratações Anual (PCA) em conformidade com o rito estabelecido no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.'

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos também aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf).

4.2 As medidas mitigadoras dos impactos ambientais estão descritas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, alinhadas com o art. 3º da Lei 14.133/21, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A entrega dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, destinados a suprir as diversas necessidades operacionais de todos os setores da Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas, objeto do presente certame, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.3 Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual deverão ser entregues no seguinte endereço e horário: Rua Santa Cruz, 259, Centro em Fortaleza de Minas, de 08h às 16h.

5.1.4 A entrega será realizada nos respectivos setores requisitantes da Administração Pública Municipal, cujos endereços constarão da Ordem de Fornecimento, no horário de funcionamento de cada unidade.

5.1.5 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 3 (três) meses, contado da data da entrega, salvo se houver especificação diversa para determinado item.

Especificação da garantia dos bens (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2 O prazo de garantia legal dos produtos será aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1 Da estrutura de gestão e fiscalização: A gestão e a fiscalização dos contratos serão organizadas por Secretaria Municipal responsável pela contratação, cabendo à respectiva Secretaria indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da

execução contratual, observadas as atribuições do gestor do contrato, do fiscal técnico e do fiscal administrativo, conforme aplicável, mediante designação formal pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente e da regulamentação municipal.

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, quando aplicável, para que sejam avaliadas as providências necessárias à continuidade do fornecimento..

6.6.6 O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, analisará as informações e os registros realizados pelos fiscais e adotará as providências necessárias à regularização das ocorrências, encaminhando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem sua competência.

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes..

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento do objeto

7.1 Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18 Em caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data da efetiva quitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO por item.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.23 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25 Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor total da contratação foi elaborada e documentada no processo. O orçamento estimado será mantido sob sigilo, conforme justificativa constante do item 1.8 deste Termo de Referência e do item correspondente do Estudo Técnico Preliminar, observados o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e o momento de divulgação definido para o certame.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Fortaleza de Minas:

02003001.0412200222.026.33903000000 – Atividades dos Serviços Urbanos.
Ficha: 093 – Fonte: 15000000000

02003001.0412200222.027.33903000000 - Atividades do Serviço de Obras Públicas.
Ficha: 104 – Fonte: 15000000000

02003001.0412200552.028.33903000000 – Manutenção das Estradas Vicinais.
Ficha: 115 – Fonte: 15000000000

02003001.1745200112.036.33903000000 – Serviço de Limpeza Pública.
Ficha: 144 – Fonte: 15000000000

02004001.0412200042.040.33903000000 – Atividades da Administração.
Ficha: 170 – Fonte: 15000000000

02004001.0412200042.040.33903000000 – Atividades da Administração.
Ficha: 170 – Fonte: 15010000000

02006005.2781100342.054.33903000000 – Atividades dos Serviços do Esporte e Lazer.
Ficha: 405 – Fonte: 15000000000

02005001.1236100152.059.33903000000 – Atividades Administrativas da Educação.
Ficha: 249 – Fonte: 15000000000

02005001.1236100152.059.33903000000 – Atividades Administrativas da Educação.
Ficha: 249 – Fonte: 15000001001

02005001.1236500142.067.33903000000 – Atividades da Educação Infantil/Creches/Pré-Escolar.
Ficha: 290 – Fonte: 15000001001

02005001.1236500142.067.33903000000 – Atividades da Educação Infantil/Creches/Pré-Escolar.
Ficha: 290 – Fonte: 15400000000

02008002.0824400482.082.33903000000 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- Piso Básico Físico.
Ficha: 474 – Fonte: 16600000000

02009002.1030100492.093.33903000000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
Ficha: 530 – Fonte: 15000001002

02009002.1030100492.093.33903000000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
Ficha: 530 – Fonte: 16000000000

02009002.1030100492.093.33903000000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
Ficha: 530 – Fonte: 16000003120

02009002.1030100492.093.33903000000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
Ficha: 530 – Fonte: 16210000000

02009002.1030100492.093.33903000000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde

Ficha: 530 – Fonte: 16210003210

02009002.1030100492.093.33903000000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
Ficha: 530 – Fonte: 26000003120

02009002.1030200122.095.33903000000 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal.
Ficha: 550 – Fonte: 15000001002

02009002.1030200122.095.33903000000 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal.
Ficha: 550 – Fonte: 16000000000

02009002.1030400442.101.33903000000 – Atividades de Vigilância Sanitária.
Ficha: 603 – Fonte: 16000000000

02009002.1030400442.101.33903000000 – Atividades de Vigilância Sanitária.
Ficha: 603 – Fonte: 16210000000

02009002.1030400442.102.33903000000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.
Ficha: 613 – Fonte: 15000000000

02009002.1030400442.102.33903000000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.
Ficha: 613 – Fonte: 15000001002

02009002.1030400442.102.33903000000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.
Ficha: 613 – Fonte: 16000000000

02009002.1030400442.102.33903000000 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.
Ficha: 613 – Fonte: 16210000000

02009002.1030500442.103.33903000000 – Atividades da Vigilância Epidemiológica.
Ficha: 623 – Fonte: 15000001002

02009002.1030500442.103.33903000000 – Atividades da Vigilância Epidemiológica.
Ficha: 623 – Fonte: 16000000000

02009002.1030500442.103.33903000000 – Atividades da Vigilância Epidemiológica.
Ficha: 623 – Fonte: 16210000000

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3 As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento

vigente. A dotação orçamentária, a fonte de recursos e a disponibilidade orçamentária serão indicadas no momento da emissão de cada Ordem de Fornecimento, não sendo exigido empenho integral do valor estimado na assinatura da ata.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026

Nivaldo Estevam

Patricia Daniela Oliveira

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves

Aroldo de Melo Aguiar

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, com sede na Rua Santa Cruz, nº 259, inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.760/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Márcio Domingues Andrade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 215/2026, destinado ao registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) qualificado(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e os quantitativos cotados, observadas as condições do edital, do Termo de Referência e das propostas apresentadas, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, e às demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios em geral e equipamentos de proteção individual, destinados a suprir as diversas necessidades operacionais dos setores da Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e seus eventuais anexos, bem como o cadastro de reserva, quando existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos e a identificação do fornecedor são os constantes da tabela abaixo, conforme a proposta vencedora e os limites estabelecidos no edital.

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especific ação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A identificação do fornecedor registrado deverá conter, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, contatos e identificação de seu representante legal.

2.3. Os valores totais indicados são estimativos, calculados com base nos quantitativos máximimos registrados e nos preços unitários correspondentes, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município.

2.4. O fornecedor obriga-se a fornecer os itens registrados nos limites quantitativos e nas condições de sua proposta, do edital e do Termo de Referência.

2.5. A listagem dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando houver, integra esta Ata como anexo, respeitada a ordem de classificação prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata é o Município de Fortaleza de Minas/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal.

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades não participantes, durante sua vigência, conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade desta Ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, observada a legislação aplicável.

5.2. A prorrogação da Ata não será automática e dependerá de decisão formal e fundamentada da Administração, precedida da verificação da manutenção da vantagem dos preços registrados.

5.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada durante seu prazo de validade, mediante contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento juridicamente cabível, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os contratos decorrentes desta Ata terão vigência própria, estabelecida no respectivo instrumento, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas no edital.

5.5. A indicação da dotação orçamentária deverá constar do instrumento de contratação correspondente, conforme a legislação aplicável e as regras do edital.

5.6. Após a homologação do procedimento licitatório, serão registrados os preços e os quantitativos do fornecedor adjudicatário, observadas as condições estabelecidas no edital e os limites da proposta apresentada.

5.7. O cadastro de reserva será formado, quando houver fornecedores interessados, pelos licitantes que aceitarem cotar os bens por preços iguais aos do adjudicatário, respeitada a classificação, e por aqueles que mantiverem suas propostas originais.

5.8. Os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços para o valor da proposta adjudicada terão precedência sobre aqueles que mantiverem suas propostas originais, observada a ordem de classificação.

5.9. A habilitação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de convocação, nas hipóteses previstas na legislação e no edital.

5.10. O preço registrado, com a identificação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e permanecerá disponível durante a vigência da Ata.

5.11. O fornecedor adjudicatário será convocado para assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de perda do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.12. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada dentro do prazo original e aceita pela Administração.

5.13. A Ata será assinada preferencialmente por meio eletrônico, conforme os procedimentos adotados pelo Município, e divulgada nos meios legalmente exigidos.

5.14. Caso o convocado não assine a Ata, a Administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

5.15. Frustradas as convocações e negociações com os integrantes do cadastro de reserva, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis para obter contratação vantajosa, observadas a ordem classificatória e as condições do procedimento licitatório.

5.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos bens registrados.

6.2. Poderá haver alteração dos preços registrados, mediante comprovação e observância do procedimento legal, nas seguintes situações:

I – força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas;

II – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão sobre os preços registrados;

III – aplicação de cláusula de reajustamento ou repactuação expressamente prevista no edital, quando juridicamente cabível e observados os respectivos critérios.

6.3. Os pedidos de alteração deverão ser formalizados pelo interessado e acompanhados de documentação idônea que demonstre os fatos alegados, a repercussão nos custos e a compatibilidade do valor pretendido com os preços de mercado.

6.4. A Administração analisará o pedido, podendo realizar diligências e pesquisa de mercado, e decidirá de forma motivada, observadas a legislação, a regulamentação municipal e as condições do edital.

6.5. A apresentação do pedido não autoriza o fornecedor a deixar de cumprir as obrigações assumidas, salvo decisão administrativa ou hipótese legal que disponha de forma diversa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso relativo ao item, sem aplicação de penalidade, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

7.3. Na hipótese do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de redução dos preços.

7.4. Frustradas as negociações, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro de preços, total ou parcialmente, conforme o caso, e adotar as medidas necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar que não pode cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente e apresentação de documentação ou planilha de custos idônea.

7.6. Não comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento da Ata, o pedido será indeferido, devendo o fornecedor cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7.7. Se o registro do fornecedor for cancelado, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e as condições legais aplicáveis.

7.8. Comprovada a necessidade de atualização do preço registrado, a Administração decidirá motivadamente sobre o valor aplicável, observados os preços de mercado, a documentação apresentada, a regulamentação municipal e a legislação vigente.

7.9. A redução dos preços registrados não altera automaticamente os valores dos contratos já celebrados. Eventual alteração desses contratos deverá ser examinada e formalizada separadamente, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS

8.1. Considerando que esta Ata não possui órgãos ou entidades participantes e que não será permitida a adesão de não participantes, não haverá remanejamento de quantitativos entre órgãos ou entidades no âmbito desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da Ata sem motivo justificado;

II – não retirar ou aceitar a nota de empenho, a autorização de compra ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses legalmente previstas;

IV – sofrer sanção que impeça sua participação em licitações ou sua contratação com a Administração, observados os efeitos, a abrangência e o prazo da penalidade;

V – incorrer em outra hipótese de cancelamento prevista na legislação, na regulamentação municipal ou no edital.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

9.3. Nas hipóteses de cancelamento, a Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público devidamente demonstrada;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

III – quando frustradas as negociações destinadas à adequação dos preços registrados aos valores de mercado;

IV – nas demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 21/2024 e no edital.

9.5. O cancelamento do registro não afasta a apuração de eventuais infrações cometidas durante a vigência da Ata, nem as responsabilidades decorrentes de obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos demais instrumentos aplicáveis, observada a natureza da infração e a gravidade da conduta.

10.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, respeitados os pressupostos, os limites e os procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a motivação da decisão administrativa.

10.4. A aplicação de penalidade não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível.

10.5. Compete ao Município de Fortaleza de Minas, por meio da autoridade competente, instaurar, instruir e decidir os procedimentos sancionatórios relativos ao descumprimento desta Ata, observada a regulamentação municipal e a legislação aplicável.

10.6. As sanções aplicáveis aos integrantes do cadastro de reserva serão observadas nos limites das obrigações efetivamente assumidas e das hipóteses previstas na legislação e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

11.1. As condições de entrega, os locais e prazos de fornecimento, os critérios de recebimento, a fiscalização, as obrigações do Município e do fornecedor, as condições de pagamento e as demais exigências operacionais são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento de contratação correspondente.

11.2. O fornecedor deverá manter, durante a vigência da Ata e enquanto houver obrigações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.

11.3. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações, às marcas e aos padrões de qualidade exigidos no edital, na proposta vencedora e no Termo de Referência, quando aplicável.

11.4. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, devendo ser observadas as condições de substituição e correção previstas nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável.

11.5. O Município poderá deixar de realizar aquisições quando não houver necessidade administrativa, observadas as condições legais, sem que a existência desta Ata gere, por si só, direito à aquisição dos quantitativos máximos registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas dos órgãos e setores demandantes, a serem indicadas nos respectivos instrumentos de contratação, conforme a disponibilidade de créditos orçamentários e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Município promover a divulgação desta Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no edital, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis, observados os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacuí/MG para dirimir as controvérsias decorrentes desta Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, observada a competência legal aplicável.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS
Representante: Márcio Domingues Andrade
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO
Razão social: _____
Representante legal: _____
CNPJ: _____

Testemunha 1: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____